



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVII — Nº 200

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 1975

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIAS DE 6 DE OUTUBRO DE 1975

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento — (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 523 — Designar Iara Soares de Abreu, Calculista, regida pela C.L.T., para exercer os encargos de Auxiliar do Diretor da Divisão do Pessoal desta Superintendência, na vaga decorrente da dispensa de Celeste Smarrito, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 153, de 12.11.64, do extinto Conselho Deliberativo deste Órgão e alterações posteriores, ficando, em consequência, dispensada dos encargos de Secretária do Diretor-Geral da Secretaria Executiva, para os quais foi designada pela Portaria SUNAB nº 766, de 23.11.73, publicada no Diário Oficial da União de 3.12.73.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 524 — Designar Celeste Smarrito, Auxiliar de Contabilidade, regida pela C.L.T., para exercer os encargos de Secretária do Diretor-Geral da Secretaria Executiva desta Superintendência, na vaga decorrente da dispensa de Iara Soares de Abreu, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 153, de 12.11.64, do extinto Conselho Deliberativo deste Órgão e alterações posteriores, ficando, em consequência, dispensada dos encargos de Auxiliar do Diretor da Divisão do Pessoal, para os quais foi designada pela Portaria SUNAB nº 412, de 12.7.74, publicada no Diário Oficial da União de 22.7.74.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 525 — Dispensar a pedido, Pedro Paulo Nogueira, dos encargos de Substituto do Chefe da Seção de Armazenamento da Divisão do Material do Departamento de Administração da Secretaria Executiva desta Superintendência, para os quais foi designada pela Portaria SUNAB nº 531, de 21.8.74, publicada no Diário Oficial da União de 29 do mesmo mês e ano.

2. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. — Rubem Nób Wilks.

PORTARIA Nº 526 DE 7 DE OUTUBRO DE 1975

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento — (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar a pedido, a partir de 1-10-75, Geraldo Barros Lima de Oliveira, dos encargos de Assistente da Divisão de Estudos e Pesquisas da Delegacia desta Superintendência no Estado da Bahia, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB nº 338, de 18.8.73, publicada no Diário Oficial da União de 24.6.75. — Rubem Nób Wilks.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº 489 DE 3 DE OUTUBRO DE 1975

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, e tendo em vista os termos da Portaria nº 174, de 31 de maio de 1974, do Ministro da Agricultura, publicada no Diário Oficial de 5 de junho subsequente, resolve:

Excluir da Portaria nº 318, de 14 de julho do corrente ano, publicada no Diário Oficial da União de 17 subsequente e Boletim de Serviço nº 20, de 21 de julho de 1975, o nome de Magali Deise Pereira. — Josias Luiz Guimarães.

PORTARIA Nº 494 DE 30 DE SETEMBRO DE 1975

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso III, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1089-75, resolve, nos termos do artigo 3º de Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974:

Art. 1º Aprovar para efeito de enquadramento na Portaria SUDEPE nº 311 de 1º de julho de 1976 o projeto apresentado por Mantuano S. A. — Comércio e Indústria de Pesca objetivando o acesso aos recursos de incentivos fiscais destinados à pesca.

Art. 2º Conceder-se-ão à empresa beneficiária concernente a alernística estabelecida pelo Decreto-lei nº 1.376-74 recursos no valor de Cr\$ 2.180.000,00 (dois milhões cento e oitenta mil cruzeiros) com a destinação a seguir explicitada:

I. Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para reforço de capital-de-giro;

II. Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para saneamento financeiro do passivo, e

III. Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) com vistas ao atendimento do disposto no artigo 20 do Decreto-lei nº 1.376-74.

Parágrafo Único. A liberação dos recursos mencionados neste artigo dar-se-á de conformidade com o seguinte cronograma:

Cr\$ 4.000.000,00 — setembro-75

Cr\$ 1.080.000,00 — dezembro-75

Cr\$ 1.000.000,00 — março-76

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — Josias Luiz Guimarães.

PORTARIAS DE 6 DE OUTUBRO DE 1975

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, resolve:

Nº 498 — Dispensar Yvanny Pinheiro Guerra, Escrivão, nível 10-B, do Quadro de Pessoal da SUDEPE, do encargo de Chefe da Seção de Cadastro e Controle, para o qual foi designada pela Portaria número 636, de 4 de novembro de 1970, publicada no Diário Oficial da União, de 12 subsequente.

Nº 499 — Dispensar Maria Risoleia Braga de Andrade, Bibliotecária, nível 20-B, do Quadro de Pessoal da SUDEPE, do encargo de Chefe da Seção de Documentação e Divulgação, para o qual foi designada pela Portaria nº 240, de 23 de setembro de 1964.

Nº 500 — Dispensar Marinha Machado Brandão, Escrivão, nível 8-A, do Quadro de Pessoal da SUDEPE, do encargo de Secretária de Departamento, para o qual foi designada pela Portaria nº 48, de 26 de janeiro de 1972, publicada no Diário Oficial da União, de 27 subsequente.

Nº 501 — Dispensar Waldes Palmieri, Auxiliar de Escritório, regido pela CLT, da SUDEPE, do encargo de Secretária de Departamento, para o qual foi designada pela Portaria nº 502, de 31 de outubro de 1973, publicada no Diário Oficial da União de 8 de novembro do mesmo ano.

Nº 502 — Dispensar Cléria Araújo Rodrigues, Escrivão, nível 10-B, do Quadro de Pessoal da SUDEPE, do encargo de Secretária de Divisão, para o qual foi designada pela Portaria nº 357, de 17 de agosto de 1967, publicada no Diário Oficial da União, de 24 subsequente.

Nº 503 — Dispensar Octávio Eugênio da Silva, Almoçarife 14-A, do Quadro de Pessoal da SUDEPE, do encargo de Chefe do Setor de Operações de Delegacia Regional, no Estado da Guanabara, para o qual foi designado pela Portaria nº 141, de 11 de março de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 18 subsequente.

Nº 504 — Dispensar Gláucia Bastos, Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal da SUDEPE, do encargo de Chefe da Turma de Equipamento e Ensino, para o qual foi designada pela Portaria nº 398, de 4 de novembro de 1969, publicada no Diário Oficial da União, de 12 subsequente.

Nº 505 — Dispensar Jandyra Mala de Sant'Ana, Escrivão, nível 8-A, do Quadro de Pessoal da SUDEPE, do encargo de Chefe da Turma de Assistência Social da Delegacia Regional, no Estado da Guanabara, para o qual foi designada pela Portaria nº 18, de 11 de outubro de 1967, publicada no Diário Oficial da União, de 28 subsequente.

Nº 506 — Dispensar Alípio Rosa Machado, Escrivão, nível 10-B, do Quadro de Pessoal da SUDEPE, do encargo de Chefe da Turma de Fomento da Delegacia Regional, no Estado da Guanabara, para o qual foi designado pela Portaria nº 223, de 23 de setembro de 1968, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de outubro do mesmo ano.

Nº 507 — Dispensar Iria Figueiras da Rocha, Armazenista, nível 10-B, do Quadro de Pessoal da SUDEPE, do encargo de Chefe da Turma de Serviços Gerais da Delegacia Regional, no Estado da Guanabara, para o qual foi designada pela Portaria nº 222, de 23 de setembro de 1968, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de outubro do mesmo ano.

Nº 508 — Dispensar Maria Bernadete de Araújo Gomes Sampaio, Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro de Pessoal da SUDEPE, do encargo de Chefe da Turma de Revenda da Delegacia Regional, no Estado da Guanabara, para o qual foi designada pela Portaria nº 224, de 23 de setembro de 1968, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de outubro do mesmo ano.

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 12 às 18 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHIEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 69,00	Semestre	Cr\$ 52,00
Ano	Cr\$ 138,00	Ano	Cr\$ 103,00
<i>Exterior</i>		<i>Exterior</i>	
Ano	Cr\$ 198,00	Ano	Cr\$ 163,00

PORTE ABREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), em Brasília.

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar. O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de anos anteriores.

Assinaturas

As assinaturas para o exterior serão anuais.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

N.º 509 — Dispensar Maria José Chagas Duarte, Escriturária, nível 10-D, do Quadro de Pessoal da SUDEFPE, no encargo de Chefe da Turma de Ensino Técnico Profissional, para o qual foi designada pela Portaria n.º 108, de 13 de março de 1973, publicada no Diário Oficial da União, de 16 subsequente. — *Josias Luiz Guimarães.*

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA Nº 431-75-DP, DE 30 DE SETEMBRO DE 1975

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 25, Item III, do Regulamento Interno aprovado pela Portaria Ministerial n.º 229, de 25 de abril de 1975,

Tendo em vista o que consta da Portaria n.º 219-75-DP, de 14 de maio de 1975, resolve:

Mandar servir em Brasília, DF, o Pesquisador em Agricultura, código TC-1.501, nível 22-C, Elyowald Chagas de Oliveira, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Instituto, procedente do Rio de Janeiro.

2º) Este ato retroage em seus efeitos a 27 de maio de 1975. — *Oswaldo Bastos de Menezes, Presidente Substituto.*

PORTARIAS DE 6 DE OUTUBRO DE 1975

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 25, Item III, do Regulamento Interno aprovado pela Portaria Ministerial n.º 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

N.º 432-75-DP: Designar o Operário Rural, código P-207, nível 6, Miguel

Monteiro Melo, matrícula n.º 1.807.540, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Instituto, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Encarregado de Turma Administrativa de Indústria e Comércio (IAC-IC) da Delegacia Estadual do IBDF no Rio Grande do Norte.

N.º 433-75-DP: Excluir, a partir de 1º de setembro de 1975, da Tabela Extinta de Pessoal Temporário da C.L.T., aprovada pela Portaria Ministerial n.º 144, de 20 de abril de 1972, e publicada no Diário Oficial de 2 de maio de 1972, o Operário Braçal, *Josimo Jaime de Azevedo.* (Processo n.º 4.156-75)

N.º 434-75-DP: Retificar a Portaria n.º 253-75-DP, de 21 de maio de 1975, publicada no Diário Oficial de 4 de junho de 1975, na parte referente ao artigo 178, Item I, da Lei n.º 1.711-52, a fim de considerar artigo 102, Item I, letra a, da Constituição. (Processo n.º 2.318-74)

N.º 435-75-DP: Conceder dispensa a Escriturária, código AP-202, nível 8-A, *Yvone Costa Salazar da Veiga Pessoa*, matrícula n.º 1.538.106, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Estatística (DCE-E), do Departamento de Industrialização e Comercialização, do Quadro Permanente deste Instituto.

N.º 436-75-DP: Designar *Mozart César Filho*, regido pela C.L.T., para, em caráter excepcional e transitório, desempenhar os encargos inerentes à função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Estatística (DCE-E) do Departamento de Industrialização e Comercialização, do Quadro Permanente deste Instituto, concedendo-lhe provisoriamente, não incorporável ao salário, a retribuição aprovada para o desempenho desse encargo. (Processo n.º 4.201-75)

N.º 437-75-DP: Excluir do Grupo Tarefa de que trata a Portaria n.º 3.485-DA, de 4 de junho de 1973, a

contar de 13 de setembro de 1975, *Milson Castro*, (Santa Catarina). — (Processo n.º 4.451-73)

N.º 438-75-DP: Tornar sem efeito, a parte referente a punição do Contabilista Técnico, regido pela C.L.T., *Eurico Antonio Trento*, da Portaria n.º 3.922-12, 402.73-P, de 18 de fevereiro de 1974. (Processo n.º 2.158-74)

N.º 439-75-DP: Transferir, a pedido, o Feltor, código GL-104, nível 6, *Moisés Lopez*, matrícula n.º 2.199.869, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Instituto, do Posto de Fomento Florestal (POFOM) de Pacajós-CE, para o Posto de Fomento Florestal (POFOM) de Maranguape-CE. (Processo n.º 2.326-75). *Paulo Azeredo Berutti, Presidente.*

PORTARIA Nº 440-75-DP, DE 7 DE OUTUBRO DE 1975

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 25, Item III, do Regulamento Interno aprovado pela Portaria Ministerial n.º 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, Item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a *Arthur Natividade Scabra*, Engenheiro Agrônomo nível 22-C, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código DAB-101.1, do Quadro Permanente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF. — *Paulo Azeredo Berutti, Presidente.*

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 1.425 DE 7 DE OUTUBRO DE 1975

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

— INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra c, do artigo 23, do Decreto 68.153, de 1º de fevereiro de 1971,

Considerando que foram favoráveis todos os pareceres emitidos no processo INCRA n.º 1.703-75, pelos órgãos competentes do Departamento de Projetos e Operações, com referência ao imóvel cadastrado sob o n.º 811 193 278 629, localizado no Município de Sidrolândia, no Estado de Mato Grosso;

Considerando que foram cumpridas todas as exigências legais sobre o assunto, estipçadas no artigo 9º do Decreto 59.428, de 27.10.66;

Considerando, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações, emitido no Relatório INCRA-DP n.º 57-75, de 17 de setembro de 1975, resolve:

I — Aprovar o projeto de loteamento destinado à formação de 13 unidades agrícolas autônomas, de acordo com as plantas anexas ao processo INCRA n.º 1.705-75, a ser desenvolvido numa área de 16.260,99 ha, desmembrada do imóvel de 19.389,22 ha., cadastrada sob o código n.º 911. 100 278 629, localizado no Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso, propriedade da Mato Grosso — Comércio e Agropecuária, conforme a transcrição n.º 893, registrada no Livro 3, fls. 178, em .. 28.9.73;

II — Ressaltar que o projeto utilizará uma área de 16.260,99 ha, ficando remanescente 3.103,23 ha;

III — Reconhecer obediência ao disposto na Lei 4.771, de 15.9.63 — Código Florestal;

IV — Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o loteamento ora aprovado. — *Lourenço Vieira de Silva.*

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Diretoria Geral

PORTARIAS DE 25 DE SETEMBRO DE 1975

O DIRETOR GERAL, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72 812, de 10 de outubro de 1973 e tendo em vista o disposto na alínea b do item 5 da Instituição Normativa DNER nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 3 949 - Designar o servidor José Leonídio Tardín, matrícula nº 2 112 714, ocupante do cargo (ou emprego) de Ag. Adm. do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Assistente da Divisão de Coordenação Auxiliar da Diretoria de Administração, código DAI-111.2, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência) de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico da Administração, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75 818, de 04-06-75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 09-06-75.

Nº 3 950 - Designar o servidor Elmar Cordeiro de Quevedo Vas, matrícula nº 1 993 120, ocupante do cargo (ou emprego) de Técnico de Contabilidade do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Chefe do Serviço de Administração de Edifícios da Divisão de Coordenação Auxiliar da Diretoria de Administração, código DAI-111.2 do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência) de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75 818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 09-06-75.

Nº 3 951 - Designar o servidor Luis José da Costa Moerbeck, matrícula nº 2 097 923, ocupante do cargo (ou emprego) de Escriturário do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Chefe do Serviço de Patrimônio da Divisão de Coordenação Auxiliar, da Diretoria de Administração, código DAI-111.2 do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência) de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75 818, de 04-06-75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 09-06-75. - Procurador Maurício Couto César - Diretor de Pessoal com delegação de competência, Portaria nº 668, de 23-04-75.

Nº 3 948 - Designar o servidor Theophilo de Jesus Souza Loucharj, matrícula nº 1 165 368, ocupante do cargo (ou emprego) de Técnico de Administração do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Chefe da Divisão de Coordenação Auxiliar da Diretoria de Administração código DAI-111.3 do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência) de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Engenheiro, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75 818 de 04-06-75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 09 de junho de 1975.

Nº 3 952 - Designar o servidor Clidenor Veiga Sento Sá, matrícula nº 1 008 986, ocupante do cargo (ou emprego) de Agente Administrativo do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Chefe da Seção de Tráfego de Telecomunicações, do Serviço de Telecomunicações, da Divisão de Coordenação Auxiliar, da Diretoria de Administração, código DAI-111.1 do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência) de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Engenheiro de Operações, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75 818, de 04-06-75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

Nº 3 953 - Designar o servidor Pedro Junqueira Ferraz, matrícula nº 1 164 966, ocupante do cargo (ou emprego) de Engenheiro do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Chefe da Divisão de Material da Diretoria de Administração, código DAI-111.3 do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência) de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, cor

relata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75 818 de 04-06-75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 09 de junho de 1975. - Procurador Maurício Couto César - Diretor de Pessoal com delegação de competência, Portaria nº 668, de 23-04-75.

Nº 3 954 - Designar o servidor Gatulio de Oliveira Farias, matrícula nº 1 008 621, ocupante do cargo (ou emprego) de Contra-Mestre do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Chefe da Seção de Suprimento da Administração Central do Serviço de Suprimento da Divisão de Material, da Diretoria de Administração, código DAI-111.1 do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência) de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75 818 de 04-06-75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 09 de junho de 1975.

Nº 3 955 - Designar o servidor Eolo Veríssimo da Silveira, matrícula nº 22 750, ocupante do cargo (ou emprego) de Agente Administrativo do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Chefe do Serviço de Compras, da Divisão de Material, da Diretoria de Administração, código DAI-111.2, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência) de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75 818 de 04-06-75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 09 de junho de 1975.

Nº 3 956 - Designar o servidor Paulo Sérgio Moreira, matrícula nº 2 179 028, ocupante do cargo (ou emprego) de Tesoureiro do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Chefe da Seção de Estudos e Cadastro, do Serviço de Compras, da Divisão de Material, da Diretoria de Administração, código DAI-111.1, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência) de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75 818 de 04-06-75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 09 de junho de 1975. - Procurador Maurício Couto César - Diretor de Pessoal com delegação de competência, Portaria nº 668, de 23-04-75.

Nº 3 957 - Designar o servidor José Barros de Paula, matrícula nº 2 097 881, ocupante do cargo (ou emprego) de Agente Administrativo do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Chefe da Seção de Importação do Serviço de Compras, da Divisão de Material, da Diretoria de Administração, código DAI-111.1, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência) de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75 818 de 04-06-75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 09 de junho de 1975.

Nº 3 958 - Designar o servidor Teodoro Lelis de Oliveira Leite, matrícula nº 1 164 768, ocupante do cargo (ou emprego) de Técnico de Contabilidade do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Chefe da Divisão Financeira, da Diretoria de Administração, código DAI-111.3, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência) de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Contador, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75 818 de 04-06-75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 09 de junho de 1975. - Procurador Maurício Couto César - Diretor de Pessoal com delegação de competência, Portaria nº 668, de 23-04-75.

Nº 3 959 - Designar o servidor Saulo Moreira Souza e Silva, matrícula 1 161 810, ocupante do cargo (ou emprego) de Técnico de Contabilidade do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Assistente da Divisão Financeira, da Diretoria de Administração, código DAI-111.2, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência) de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Contador, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75 818 de 04-06-75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 09 de junho de 1975. - Procurador Maurício Couto César - Diretor de Pessoal com delegação de competência Portaria nº 668, de 23-04-75.

Nº 3 960 - Designar o servidor Hino Aguiar e Oliveira, matrícula 1 164 161, ocupante do cargo (ou emprego) de Agente Administrativo do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Chefe da Seção do Fundo Rodoviário Nacional, do Serviço de Controle da Arrecadação, da Divisão Financeira, da Diretoria de Administração, código DAI-111.1, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência) de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Contador, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75 818 de 04-06-75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 09 de junho de 1975.

Nº 3 961 - Designar o servidor Pedro Escatelli, matrícula nº 2 308 463, ocupante do cargo (ou emprego) de Agente Administrativo do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Chefe da Seção de Facetas Diversas do Serviço de Controle da Arrecadação, da Contadoria Geral, da Divisão Financeira, da Diretoria de Administração, código DAI-111.1, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência) de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Contador, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75 818 de 04-06-75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 09 de junho de 1975.

Nº 3 962 - Designar o servidor Geraldo da Rocha Brito, matrícula nº 1 164 787, ocupante do cargo (ou emprego) de Contador do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Chefe da Seção de Fiscalização da Arrecadação do Serviço de Controle da Arrecadação, da Divisão Financeira, da Diretoria de Administração, código DAI-111.1, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência) de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75 818 de 04-06-75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 09 de junho de 1975. - Procurador Maurício Couto César - Diretor de Pessoal com delegação de competência Portaria nº 668, de 23-04-75.

Nº 3 963 - Designar o servidor Luis Carlos dos Santos Reis, matrícula nº 1 165 266, ocupante do cargo (ou emprego) de Contador do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Chefe do Serviço de Controle Orçamentário, da Divisão Financeira, da Diretoria de Administração, código DAI-111.2 do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência) de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75 818 de 04-06-75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 09-06-75.

Nº 3 964 - Designar o servidor João Soares Ferreira Pinheiro, matrícula nº 2 092 603, ocupante do cargo (ou emprego) de Técnico de Contabilidade do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Chefe da Seção de Programação Financeira, da Diretoria de Administração, da Divisão Financeira, da Diretoria de Administração, código DAI-111.1 do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência) de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes

da lotação da Categoria Funcional de Contador, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75 818 de 04-06-75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 09-06-75.

Nº 3 965 - Designar o servidor Wanderley Notta de Araujo, matrícula nº 2 097 224, ocupante do cargo (ou emprego) de Técnico de Contabilidade do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Chefe do Serviço de Registro Contábil da Contadoria Geral, da Divisão Financeira, da Diretoria de Administração, código DAI-111.2 do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência) de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Contador, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75 818 de 04-06-75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 09 de junho de 1975. - Procurador Maurício Couto César - Diretor de Pessoal com delegação de competência Portaria nº 668, de 23-04-75.

Nº 3 966 - Designar o servidor Gival Martins dos Santos, matrícula nº 1 537 323, ocupante do cargo (ou emprego) de Técnico de Contabilidade do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Chefe da Seção de Classificação e Codificação do Serviço de Registros Contábeis da Contadoria Geral, da Divisão Financeira da Diretoria de Administração código DAI-111.1 do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência) de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Contador correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75 818 de 04-06-75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 09-06-75.

Nº 3 967 - Designar o servidora Maria da Conceição Araújo Gomes, matrícula nº 2 179 019, ocupante do cargo (ou emprego) de Contador do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Chefe da Seção de Controle de Contas, do Serviço de Análises e Controles Contábeis da Contadoria Geral, da Divisão Financeira da Diretoria de Administração código DAI-111.1 do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência) de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75 818 de 04-06-75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 09-06-75.

Nº 3 968 - Designar o servidor Luiz Gomes Ferreira, matrícula nº 2 097 922, ocupante do cargo (ou emprego) de Técnico de Contabilidade do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Chefe do Serviço de Exame e Prestação de Contas da Contadoria Geral, da Divisão Financeira, da Diretoria de Administração código DAI-111.2 do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência) de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75 818 de 04-06-75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 09-06-75. - Procurador Maurício Couto César - Diretor de Pessoal com delegação de competência Portaria nº 668, de 23-04-75.

Nº 3 969 - Designar o servidor Osvaldo Otávio de Carvalho, matrícula nº 2 179 244, ocupante do cargo (ou emprego) de Agente Administrativo do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Chefe da Seção de Suprimentos e Manutenção do Serviço de Exames e Prestação de Contas, da Contadoria Geral, da Divisão Financeira, da Diretoria de Administração, código DAI-111.1 do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência) de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75 818 de 04-06-75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 09-06-75.

Nº 3 970 - Designar a servidora Erotides Lima de Azevedo, matrícula nº 1 163 405, ocupante do cargo (ou emprego) de Agente Administrativo do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Chefe da Seção de Estudos e Controle, do Serviço de Contabilidade de Custos, da Contadoria Geral, da Divisão Financeira, da Diretoria de Administração, código DAI-111.1 do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência) de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Contador, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75 818 de 04-06-75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 09-06-75.

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nº 3 971 - Designar o servidor Jorge Baldo, matrícula nº 2 045 172, ocupante do cargo (ou emprego) de Contador do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Chefe da Seção de Cálculo de Serviço de Contabilidade do Contador Geral, da Divisão Financeira, da Diretoria de Administração, código DAI-111.1 do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência) de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75 818 de 04-06-75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 09-06-75. - Procurador Maurício Couto César - Diretor de Pessoal com delegação de competência - Port. 668, de 23-04-75.

Nº 3 972 - Designar o servidor Walter Vezzeira Vianna, matrícula nº 3 870 068, ocupante do cargo (ou emprego) de Técnico de Contabilidade do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Chefe do Serviço de Operações de Crédito da Contadoria Geral, da Divisão Financeira da Diretoria de Administração, código DAI-111.2 do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência) de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Economista, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75 818 de 04-06-75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 09-06-75.

Nº 3 973 - Designar o servidor Edgar Finto, matrícula nº 1 164 662, ocupante do cargo (ou emprego) de Técnico de Administração do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Chefe do Serviço de Supervisão Técnica, da Divisão Financeira, da Diretoria de Administração, código DAI-111.2 do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência) de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Contador, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 75 818 de 04-06-75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 09-06-75. - Procurador Maurício Couto César - Diretor de Pessoal com delegação de competência - Portaria nº 669, de 23-04-75.

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 2, DE 1 DE OUTUBRO DE 1975

O Procurador-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, no uso de suas prerrogativas concedidas pelo inciso I do artigo 102 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria MT nº 36, de 13 de janeiro de 1975, resolve:

Outorgar poderes de Cláusula ad judicium e para o foro em geral, ao Racharel Roberto Tadeu de Freitas

Araújo, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o número R-59, portador da respectiva Carteira de Identidade nº 812, residente em Belém, Estado do Pará, para representar o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, nas ações em que o 3º Distrito Rodoviário Federal for parte como autor, réu, assistente ou oponente. - *Donatônio Lourenço Cataldi*, Procurador-Geral. Vistos - *Adhemar Ribeiro da Silva*, Diretor-Geral.

Diretoria de Pessoal

PORTARIA Nº 4.064, DE 3 DE OUTUBRO DE 1975

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, resolve: Designar o servidor Nilo Alberto de Lemos Cametê, matrícula número

81.476, para responder pelo expediente da Divisão de Transporte de Cargas, da Diretoria de Transporte Rodoviário, no período de 6 a 22 de outubro de 1975, durante o impedimento eventual do titular e do substituto. - Procurador Maurício Couto César.

PORTARIAS DE 24 DE SETEMBRO DE 1975

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75 818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106 do Diário Oficial da União de 9 de junho de 1975, que dispõe sobre a transformação do cargo em Comissão e Funções Gratificadas para composição do Grupo Direção e Assistência Intermediária do Quadro Permanente deste Departamento, e tendo em vista o constante do Processo nº 31 142/75, resolve:

Nº 3 904 - Designar o Contador Paulo Aniano do Rego, matrícula nº 2 179 163, para exercer a função integrante das Categorias de Assistência Intermediária, código DAI-111.3, de Assistente do Diretor de Administração.

Nº 3 905 - Designar a Ag. Adm. Leide Cordeiro de Mello, matrícula nº 1 164 557, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares da Diretoria de Administração.

Nº 3 906 - Designar a Ag. Adm. Vânia Maria de Araujo Lima, matrícula nº 2 179 073, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Secretário Administrativo do Diretor de Administração.

Nº 3 907 - Designar a Ag. Adm. Maria Yvonne de S. Leuchard, matrícula nº 2 082 517, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 de Secretário Administrativo do Chefe da Divisão de Coordenação Auxiliar da Diretoria de Administração.

Nº 3 908 - Designar a Ag. Adm. Angere Mello Barbosa, matrícula nº 2 082 688, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares da Divisão de Coordenação Auxiliar da Diretoria de Administração. - Procurador Maurício Couto César.

Nº 3 909 - Designar a Ag. Adm. Guanzibe Guimarães Queira, matrícula nº 1 164 148, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Processamento de Serviços de Terceiros da Divisão de Coordenação Auxiliar da Diretoria de Administração.

Nº 3 910 - Designar o Ag. de Portaria José Ferreira Filho, matrícula nº 2 082 546, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Regulação do Serviço de Administração de Edifícios da Divisão de Coordenação Auxiliar da Diretoria de Administração.

Nº 3 911 - Designar o Pedreiro Galdino Theobald, matrícula nº 1 008 607, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Manutenção e Reparo do Serviço de Administração de Edifícios da Divisão de Coordenação Auxiliar da Diretoria de Administração.

Nº 3 912 - Designar o Ag. Adm. Adir Auler, matrícula número 1 164 062, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Comunicações e Arquivo da Divisão de Coordenação Auxiliar da Diretoria de Administração.

Nº 3 913 - Designar a Ag. Adm. Benedicta Jorge da Cunha, matrícula nº 1 940 174, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111-1, de Chefe da Seção de Recebimento e Distribuição do Serviço de Comunicações e Arquivo da Divisão de Coordenação Auxiliar da Diretoria de Administração.

Nº 3 914 - Designar a Ag. Adm. Silvana Fontes da Faria Brito, matrícula nº 1 164 734, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Classificação e Pesquisa do Serviço de Comunicações e Arquivo da Divisão de Coordenação Auxiliar da Diretoria de Administração.

Nº 3 915 - Designar o Ag. Adm. Antonio Geraldo Garcia, matrícula nº 1.267.980, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Bens Móveis do Serviço de Patrimônio da Divisão de Coordenação Auxiliar da Diretoria de Administração.

Nº 3 916 - Designar o Ag. Adm. Renato Ramos Praxgrave, matrícula nº 1 165 286, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Bens Imóveis do Serviço de Patrimônio da Divisão de Coordenação Auxiliar da Diretoria de Administração. - Procurador Maurício Couto César.

Nº 3 917 - Designar o Engenheiro Gilcmar Braga, matrícula nº 1 933 102, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Telecomunicações da Divisão de Coordenação Auxiliar da Diretoria de Administração.

Nº 3 918 - Designar o Ag. Adm. Henrique dos Santos, matrícula nº 22.510, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Informação e Controle do Serviço de Comunicações e Arquivo da Divisão de Coordenação Auxiliar da Diretoria de Administração.

DOCUMENTO MANCHADO

Nº 3 919 - Designar a Ag. Adm. Martha Figueira do Aquino, matrícula nº 1 164 911, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Expedição do Serviço de Comunicação e Arquivo da Divisão de Coordenação Auxiliar da Diretoria de Administração.

Nº 3 920 - Designar o Ag. Adm. Sebastião Mina Botão, matrícula nº 1 993 117, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Arquivo Central do Serviço de Comunicações e Arquivo da Divisão de Coordenação Auxiliar da Diretoria de Administração.

Nº 3 921 - Designar o Mestre Mecânica Braulio Pereira Marques, matrícula nº 1 784 075, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Transportes da Divisão de Coordenação Auxiliar da Diretoria de Administração.

Nº 3 922 - Designar o Mestre Mecânica Uhirajara Silva, matrícula nº 1 008 530, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Tráfego do Serviço de Transporte da Divisão de Coordenação Auxiliar da Diretoria de Administração.

Nº 3 923 - Designar o Art. Especializado Manoel Valente Costa, matrícula 2 179 537, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Manutenção do Serviço de Transportes da Divisão de Coordenação Auxiliar da Diretoria de Administração. - Procurador Maurício Couto César.

Nº 3 924 - Designar o Ag. Adm. Waldemar Queiroz, matrícula nº 1 994 655, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Abastecimento do Serviço de Transportes da Divisão de Coordenação Auxiliar da Diretoria de Administração.

Nº 3 925 - Designar a Ag. Adm. Maria Thereza Mac Dowell Soares, matrícula nº 1 164 568, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Secretária Administrativa da Divisão de Material da Diretoria de Administração.

Nº 3 926 - Designar o Ag. Administrativo Antonio Antunes Jorge, matrícula nº 2 082 626, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111-1, de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares da Divisão de Material da Diretoria de Administração.

Nº 3 927 - Designar o Ag. Adm. Egberto Edmundo Falcão, matrícula nº 1 164 906, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Controle do Serviço de Programação e Controle da Divisão de Material da Diretoria de Administração.

Nº 3 928 - Designar o Ag. Adm. Cleber de Almeida, matrícula nº 23 451, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Orçamentária do Serviço de Programação e Controle da Divisão de Material da Diretoria de Administração.

Nº 3 929 - Designar o Ag. Administrativo Alvaiz Braz, matrícula nº 2 179 411, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Abastecimento da Divisão de Material da Diretoria de Administração.

Nº 3 930 - Designar o Ag. Adm. Osvaldo Ribeiro Alves, matrícula nº 2 031 148, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Controle e Suprimento da Divisão de Material da Diretoria de Administração. - Procurador Maurício Couto César.

Nº 3 931 - Designar o Ag. Adm. Pedro Fortes Castelo Branco, matrícula nº 2 082 648, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Suprimento Digital do Serviço de Suprimento da Divisão de Material da Diretoria de Administração.

Nº 3 932 - Designar a Contadora Yara Schmidt Coelho, matrícula nº 2 045 703, para exercer a Função integrante das Categorias de Assistência Intermediária, código DAI-111-2, de Assistente da Divisão Financeira da Diretoria de Administração.

Nº 3 933 - Designar a Ag. Adm. Safira Braz Moura, matrícula número 2 179 349, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111-1, de Secretário Administrativo da Divisão Financeira da Diretoria de Administração.

Nº 3 934 - Designar a Ag. Adm. Thaís Vazou de Souza, matrícula nº 1 259 119, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111-1, de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares da Divisão Financeira da Diretoria de Administração.

Nº 3 935 - Designar o Contador Antonio Bernardo Pinto, matrícula nº 1 095 869, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111-2, de Chefe do Serviço de Controle da arrecadação da Contadoria Geral da Divisão Financeira da Diretoria de Administração.

Nº 3 936 - Designar a Ag. Adm. Georgette de Souza Botino, matrícula nº 1 165 441, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111-1, de Chefe da Seção de Execução Orçamentária do Serviço de Controle Orçamentário da Divisão Financeira da Diretoria de Administração.

Nº 3 937 - Designar o Ag. Adm. Joaquim Pereira Gomes, matrícula nº 4 043, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111-1, de Chefe da Seção de Controle Geral do Serviço de Controle Orçamentário da Divisão Financeira da Diretoria de Administração.

Nº 3 938 - Designar o Ag. Adm. Marcio de Aragão Fernandes, matrícula nº 1 267 992, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111-1, de Chefe da Seção de Execução do Serviço de Controle Orçamentário da Divisão Financeira da Diretoria de Administração. - Procurador Maurício Couto César

Nº 3 939 - Designar o Tesoureiro Jerônimo Alves, matrícula nº 1 160 823, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111-1, de Chefe da Seção de Recobranças e Pagamentos do Serviço de Movimentação de Recursos Financeiros da Divisão Financeira da Diretoria de Administração.

Nº 3 940 - Designar o Tec. Cont. Gilnoa da Penha P. da Cruz, matrícula 2 380 327, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111-1, de Chefe da Seção de Verificação e Escrituração da Contadoria Geral da Divisão Financeira da Diretoria de Administração.

Nº 3 941 - Designar a Contadora Sylvania de Oliveira Peres, matrícula nº 2 045 189, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária código DAI-111-2, de Chefe do Serviço de Análises e Controles Contábeis da Contadoria Geral da Divisão Financeira da Diretoria de Administração.

Nº 3 942 - Designar o Contador Mario Pereira da Cunha Filho, matrícula nº 2 031 248, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111-1, de Chefe da Seção de Análise e Levantamentos do Serviço de Análises e Controles Contábeis da Contadoria Geral da Divisão Financeira da Diretoria de Administração.

Nº 3 943 - Designar a Tec. Cont. Dorothea de Abreu Campos, matrícula 2 082 690, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111-1, de Chefe da Seção de Exames Individuais do Serviço de Exame de Prestação de Contas da Contadoria Geral da Divisão Financeira da Diretoria de Administração.

Nº 3 944 - Designar a Contadora Lucia Maria Castor Ramos, matrícula nº 2 143 241, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111-2, de Chefe do Serviço de Contabilidade de Custos da Contadoria Geral da Divisão Financeira da Diretoria de Administração.

Nº 3 945 - Designar a Tec. Cont. Vicentina de Aquino Souza, matrícula nº 2 380 358, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111-1, de Chefe da Seção de Preparação e Controle de Reembolso do Serviço de Operações de Crédito da Contadoria Geral da Divisão Financeira da Diretoria de Administração. - Procurador Maurício Couto César.

Nº 3 946 - Designar o Contador Jarbas Augusto Barbosa Guimarães, matrícula nº 2 380 462, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111-2, de Chefe do Serviço de Coordenação Contábil da Divisão Financeira da Diretoria de Administração.

Nº 3 947 - Designar a Contadora Jorneta Costa Ferreira, matrícula nº 1.164.189, para exercer a Função Integrante das Categorias da Direção Intermediária, código DAI-111-1, do Chefe da Seção de Auditoria Distrital da Divisão Financeira da Diretoria de Administração.

Procurador Maurício Costa Cesar - O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, e tendo em vista o constante do Processo nº 31.142/75, resolve

Nº 3 974 - Designar o Engenheiro Roger Fernandes, matrícula número 1 835, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança do Chefe do Serviço de Supervisão Técnica, da Divisão de Coordenação Auxiliar, da Diretoria de Administração, com a gratificação mensal de Cr\$ 1 098,00 (hum mil e noventa e oito cruzeiros) de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70 503, de 12-05-72, publicada no Diário Oficial da União de 15-05-72, reajustada pelo Decreto-lei nº 1 348, de 24-10-74, publicado no D.O.U. de 19-12-74.

Nº 3 975 - Designar o Engº Arnaldo Friedem, matrícula nº 2 297, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Assistente da Divisão de Coordenação Auxiliar, da Diretoria de Administração, com a gratificação mensal de Cr\$ 1 098,00 (hum mil e noventa e oito cruzeiros) de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70 503, de 12-05-72, publicada no Diário Oficial da União de 15-05-72, reajustada pelo Decreto-lei nº 1 348, de 24-10-74, publicado no D.O.U. de 19-12-74.

Nº 3 976 - Designar o Engº Ronaldo Polizetti de Sousa, matrícula nº 1 878, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Assistente da Diretoria de Administração, com a gratificação mensal de Cr\$ 1 098,00 (hum mil e noventa e oito cruzeiros) de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70 503, de 12-05-72, publicada no Diário Oficial da União de 15-05-72, reajustada pelo Decreto-lei nº 1 348, de 24-10-74, publicado no D.O.U. de 19-12-74.

Nº 3 977 - Designar o Engº Moacyr de Souza Guimarães, matrícula número 1 877, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o

cargo de confiança de Administrador do Centro Rodoviário/PV, da Divisão de Coordenação Auxiliar, da Diretoria de Administração, com a gratificação mensal de Cr\$ 1 098,00 (hum mil e noventa e oito cruzeiros) de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70 503, de 12-05-72, publicada no Diário Oficial da União de 15-05-72, reajustada pelo Decreto-lei nº 1 348, de 24-10-74, publicado no D.O.U. de 19-12-74. - Procurador Maurício Costa Cesar.

Nº 3 978 - Designar o Engº Anezio de Souza Soares, matrícula número 1 875, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança do Chefe da Seção de Estudos, do Serviço de Telecomunicações, da Divisão de Coordenação Auxiliar, da Diretoria de Administração, com a gratificação mensal de Cr\$ 827,00 (oitocentos e noventa e sete cruzeiros) de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70 503, de 12-05-72, publicada no Diário Oficial da União de 15-05-72, reajustada pelo Decreto-lei nº 1 348, de 24-10-74, publicado no D.O.U. de 19-12-74.

3 979 - Designar o Engº Paulo Sérgio Coullart, matrícula nº 1 837, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança do Chefe da Seção de Controle e Equipamento, do Serviço de Telecomunicações, da Divisão de Coordenação Auxiliar, da Diretoria de Administração, com a gratificação mensal de Cr\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove cruzeiros) de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70 503, de 12-05-72, publicada no Diário Oficial da União de 15-05-72, reajustada pelo Decreto-lei nº 1 348, de 24-10-74, publicado no D.O.U. de 19-12-74.

Nº 3 980 - Designar o Engº Fernando de Paiva Paes Loro, matrícula nº 1 834, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança do Chefe da Seção de Manutenção, do Serviço de Telecomunicações, da Divisão de Coordenação Auxiliar, da Diretoria de Administração, com a gratificação mensal de Cr\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 70 503, de 12-05-72, publicada no Diário Oficial da União de 15-05-72, reajustada pelo Decreto-lei nº 1 348, de 24-10-74, publicado no D.O.U. de 19-12-74. - Procurador Maurício Costa Cesar.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

RESOLUÇÃO N.º 1.012, DE 5 DE SETEMBRO DE 1975

O Conselho Federal de Economia, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei n.º 6.021, de 3 de janeiro de 1974, resolve:

Approvar o Orçamento datado de 27 de agosto de 1975, da firma Engicrei Engenharia S. A., para a colocação de lambris na sede do Conselho Federal em Brasília, pelo preço de Cr\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos cruzeiros), conforme autorização exarada no processo Co.F.Eccn. 1.523-75.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 1975. - Jamil Zantut, Presidente.

CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 182-75

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.789, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Indeferir o pedido de registro como Técnico de Administração de Sald Jacob Manoel, oriundo da 8.ª Região (São Paulo - Mato Grosso). Brasília, 18 de setembro de 1975.

- Murilo Moreira da Silva, Presidente da Junta Interventora.

RESOLUÇÃO N.º 183-75

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.789, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar nos termos da alínea "a" do artigo 2.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de Registro como Técnicos de Administração, oriundos da 2.ª Região (Pará - Amapá).

- CFTA - Registro n.º 11.616 e CRTA registro n.º 147 Dalton Lavor Moreira (Registro Provisório). CFTA - Registro n.º 11.617 e CRTA registro n.º 148 Vera Lúcia Viana Sartado (Registro Provisório). CFTA - Registro n.º 11.618 e CRTA registro n.º 149 Marina Dittencourt Lima (Registro Provisório). CFTA - Registro n.º 11.619 e CRTA registro n.º 150 Antônio Ferreira de Souza (Registro Provisório). Brasília, 16 de setembro de 1975. - Murilo Moreira da Silva, Presidente da Junta Interventora.

RESOLUÇÃO N.º 184-75

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.789, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Não conceder provimento ao recurso interposto por Romeu Hugo Oliveira, oriundo da 8.ª Região (São Paulo - Mato Grosso). Brasília, 18 de setembro de 1975.

- Murilo Moreira da Silva, Presidente da Junta Interventora.

RESOLUÇÃO N.º 185-75

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.789, de 9 de setem-

bro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registro como Técnicos de Administração, oriundos da 7.ª Região (Rio de Janeiro - Espírito Santo).

- 01 - Arnaldo Rodrigues Duarte 02 - Sethy Borges 03 - José Lobo Fernandes Braga Junior 04 - Tidelindo Moacyr de Carvalho.

Brasília, 19 de setembro de 1975. - Murilo Moreira da Silva, Presidente da Junta Interventora.

RESOLUÇÃO N.º 186-75

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.789, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Não conceder provimento ao recurso interposto por José Antonio Lacerda Duarte, oriundo da 8.ª Região (São Paulo - Mato Grosso). Brasília, 19 de setembro de 1975.

- Murilo Moreira da Silva, Presidente da Junta Interventora.

RESOLUÇÃO N.º 187-75

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.789, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registro como Técnicos de

Administração, oriundos da 8.ª Região (São Paulo - Mato Grosso).

- 01 - João Affonso da Costa 02 - Decio Facheo Pedrosa. Brasília, 19 de setembro de 1975. - Murilo Moreira da Silva, Presidente da Junta Interventora.

RESOLUÇÃO N.º 188-75

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.789, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registro como Técnicos de Administração, oriundos da 7.ª Região (Rio de Janeiro - Espírito Santo).

- 01 - Antonio Constantino Clifalli 02 - Lia de Oliveira Ribeiro. Brasília, 23 de setembro de 1975. - Murilo Moreira da Silva, Presidente da Junta Interventora.

RESOLUÇÃO N.º 189-75

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.789, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, o seguinte pedido de registro como Técnico de Administração, oriundo da 6.ª Região (Minas Gerais).

- 01 - Caetano de Azevedo Netto. Brasília, 23 de setembro de 1975. - Murilo Moreira da Silva, Presidente da Junta Interventora.

PORTARIA N.º 608-75

O Presidente da Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de

Administração, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial número 3.292-72, publicada no Diário Oficial de 28 de setembro de 1972, tendo em vista o que consta do processo C.F.T.A. n.º 715-75, resolve:

Admitir Maria Lúcia Rodrigues Leal para exercer o cargo de Secretário Executivo do Quadro de Pessoal deste Conselho Federal aprovado pela Resolução n.º 14, de 29 de abril de 1971, vago em virtude da dispensa concedida a Maria Silves Bisnando Rodrigues do Araújo.

Brasília, 25 de setembro de 1975. — Murilo Moreira da Silva, Presidente da Junta Interventora.

PORTARIA N.º 000-75

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Federal de Técnicos de Administração, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial número 3.292-72, publicada no Diário Oficial de 28 de setembro de 1972, e tendo em vista o que consta do processo C.F.T.A. n.º 878-75, resolve:

Conceder dispensa a Maria Silves Bisnando Rodrigues do Araújo, do cargo de Secretária Executiva da Tabela de Pessoal deste Conselho Federal aprovada pela Resolução número 014, de 29 de abril de 1971, a partir da presente data e com dispensa de aviso prévio.

Brasília, 16 de setembro de 1975. — Murilo Moreira da Silva, Presidente da Junta Interventora.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA N.º 332, DE 25 DE SETEMBRO DE 1975

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria n.º 65, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei número 73, de 21 de novembro de 1967, na Resolução n.º 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional do Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP n.º 40.863-75, resolve:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da Companhia de Seguros da Bahia, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, dentre as quais a relativa ao aumento do seu capital social de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) para Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de parte da Reserva para Manutenção do Capital de Giro Próprio, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 25 de março de 1975. — Alpheu Amaral.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Seguros da Bahia, realizada em vinte e cinco de março de mil novecentos e setenta e cinco.

Aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e setenta e cinco, às dezesseis horas, na sede da Companhia de Seguros da Bahia à Rua Miguel Calmon n.º 57 — 5.º andar do Edifício Conde Pereira Marinho, nesta Cidade do Salvador, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, em primeira convocação, conforme editais publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado" e "A Tarde", de 6, 7 e 8 de março de 1975, os acionistas cujos nomes constam do livro de presença, representando ... 13.011.223 (treze milhões, onze mil, duzentas e vinte e três) ações de capital acionário. Assumindo a presidência dos trabalhos, o Dr. Clemente Mariani Bittencourt, presidente da diretoria, convocou os acionistas Senhores Hamilton Prisco Parauzo e Frederico Espinheira de Sá, para exercerem as funções de secretários. Composta assim a mesa, o presidente declarou que em face da existência do "quorum" legal, a assembleia poderia ser instalada e iniciada. Por solicitação do presidente, o secretário da mesa procedeu à leitura dos editais de convocação publicados nas edições dos jornais já mencionados, do seguinte teor: — "Companhia de Seguros da Bahia — C.G.A. 15.101.490 — Sociedade de Capital Aberto —

Assembleia Geral Extraordinária — Primeira convocação — São convocados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 25 de março próximo, às 16:00 horas, na sede da Companhia, Rua Miguel Calmon n.º 57 — 5.º andar do Edifício Conde Pereira Marinho, para a seguinte ordem do dia: a) apreciação de proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, de aumento do capital de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) para Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de parte das reservas; b) bonificação de 100% (cem por cento) do referido aumento e distribuição de ações aos atuais acionistas, na proporção de uma ação para cada três possuídas na data da publicação do presente edital; c) alteração estatutária. — Salvador, 28 de fevereiro de 1975. — Clemente Mariani Bittencourt, Presidente". A seguir o mesmo secretário procedeu à leitura da proposta da diretoria da Companhia, do seguinte teor: — "Senhores Acionistas: Reportando-nos aos termos da mensagem com que vos transmitimos os resultados das operações durante o exercício findo de 1974 e submetemos a vossa apreciação as contas do respectivo balanço, destacamos os lucros realizados no exercício a importância de Cr\$ 7.203.603,42 (sete milhões, duzentos e dois mil, seiscentos e três cruzeiros e quarenta e dois centavos) para constituição de uma nova reserva para manutenção de capital de giro. Referida reserva foi feita dentro dos padrões legais e, como é obrigatório, sua destinação específica deve ser o aproveitamento para aumento do capital social. Nessas condições, a diretoria sugere que desde logo seja aproveitada tal receita, muito embora os limites previstos em lei não tenham sido ainda atingidos para a compulsoriedade de uma medida do gênero. A recomendação se fundamenta na conveniência de ser gradativamente melhorada a posição do nosso ativo líquido, que por sua vez constitui a base dimensional dos nossos limites técnicos de operações. A diretoria é de opinião que, consultada nos interesses da Companhia um aumento de capital de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), totalmente aproveitado da mencionada reserva para manutenção de capital de giro, mantendo seu valor residual de Cr\$ 1.203.603,42 (um milhão, duzentos e dois mil, seiscentos e três cruzeiros e quarenta e dois centavos) para futuro aumento. O capital social passaria portanto de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) para Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), mediante bonificação de uma ação nova para cada grupo de três ações possuídas e ajustadas as frações da unidade de ação

de acordo com os interesses dos próprios acionistas. Deste modo se os senhores acionistas estiverem de acordo com a proposta da diretoria, os novos estatutos sociais sofrerão a seguinte alteração no seu artigo 3.º: "O capital social é de Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros) dividido em 24.000.000 (vinte e quatro milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma". — Salvador, 3 de março de 1975. — A Diretoria". A seguir o mesmo secretário procedeu à leitura do parecer do Conselho Fiscal, do seguinte teor: "Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Seguros da Bahia, examinaram a proposta da Diretoria no sentido de ser transferida para a conta de aumento de capital a importância de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) da conta Reserva para Manutenção do Capital de Giro atualmente registrada por Cr\$ 7.203.603,42 (sete milhões, duzentos e dois mil, seiscentos e três cruzeiros e quarenta e dois centavos). A proposta foi objeto de exame e discussão entre os membros deste Conselho e os membros da Diretoria, chegando os signatários à conclusão, depois de bem informados de suas razões, que deve ser recomendada a aprovação dos acionistas. — Salvador, 4 de março de 1975. — Christovam A. Silva — Florentino Silva — Renato Augusto Novis". Feita a leitura das atas na forma como foram transcritas acima e depois das discussões inerentes, o presidente pôs em votação quanto foi sugerido pela Diretoria, verificando-se aprovação unânime dos presentes e por consequência a redação do art. 5.º dos estatutos aprovada nos exatos termos da proposta. Em seguida o presidente manteve livre a palavra para atendimento do edital de convocação e da pauta de trabalhos da reunião, mas não havendo quem dela quisesse fazer uso, deu por encerrados os trabalhos e suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Reaberta em seguida a sessão, foi a ata lida e aprovada, dela se tirando, depois de assinada pelos membros da mesa e por todos os acionistas presentes, cópias datilografadas para os fins legais, devidamente conferidas. E eu, Frederico E. de Sá, como secretário subscrevo a presente ata e assino. — Frederico E. de Sá. — Clemente Mariani Bittencourt. — Banco da Bahia Investimentos S. A. — Clemente Mariani Bittencourt, Presidente. — Renato Novis. — Gilberto E. de Sá. — Sylvio de Goes Mascarenhas. — Christovam A. Silva. — Edgard Cesar. — Carlos Alberto Corrêa Ribeiro. — Carlos Tertuliano de Goes por si, pelo Espólio Fernando Meneses de Goes e por seu filho menor Fernando Meneses de Goes Neto. — Florentino Silva. — Fernando Costa D'Almeida p. Eurides Costa D'Almeida e pela Companhia Fábri dos Flores. — Orlando Moscorro Barreto de Araújo. — Ozorio Paulo — Giovanni Meneghini. — Giovanni Meneghini por Fámio, Meneghini & Cia. Ltda. — Nilo Pedreira Filho. — Diógenes B. Silva. — Geraldo João Goes de Oliveira. — Luciano Villas Boas Machado. — Juracy Montenegro Magalhães. — Hamilton Prisco Parauzo. — "Está conforme o original". — Salvador, 28 de maio de 1975. — Diógenes Borges da Silva, Diretor. — Geraldo João Goes de Oliveira, Diretor.

PROJETO DE ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

(A. G. E. de 25 de março de 1975)

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Duração e Objeto

Art. 1.º A Companhia de Seguros da Bahia, autorizada a funcionar pelo Decreto número 18.767, de 5 de junho

de 1959, reger-se-á pelos presentes estatutos e pela legislação vigente.

Art. 2.º A Companhia tem sede na cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia, podendo criar agências, sucursais e filiais em qualquer localidade do território nacional.

Art. 3.º A Companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros dos ramos elementares, tal como definidos na legislação em vigor.

Art. 4.º O prazo de duração da Cia. é de 50 (cinquenta) anos, a contar de 5 de junho de 1959, em prorrogação ao anterior de 20 anos.

CAPÍTULO II

Capital

Art. 5.º O capital social é de Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros) dividido em 24.000.000 (vinte e quatro milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor de Cr\$ 1,000 (um cruzeiro) cada uma.

Parágrafo único. A requerimento dos respectivos proponentes, poderão ser emitidos títulos múltiplos das suas ações, cuja emissão ou desdobramento será realizado gratuitamente.

Art. 6.º A propriedade das ações sua transferência e o exercício dos direitos outorgados aos seus possuidores regular-se-ão pelas leis em vigor.

CAPÍTULO III

Administração

Art. 7.º A Companhia será administrada por uma diretoria composta de sete membros — um diretor-presidente, um diretor-técnico, um diretor administrativo, um diretor de produção, um diretor-secundário e dois diretores, escolhidos entre os acionistas, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 anos, sendo reelegíveis.

§ 1.º Ocorrendo a hipótese de não se realizar a Assembleia Geral Ordinária antes da terminação dos mandatos dos diretores cuja substituição deva ser nela provida, considerará-se os mesmos prorrogados até a sua realização.

§ 2.º O funcionário da Companhia que for eleito Diretor não perderá os direitos de estabilidade funcional.

§ 3.º Vedado aos membros da Diretoria participarem do Conselho Fiscal de outras Empresas.

Art. 8.º Verificando-se vaga na Diretoria, esta poderá ao Conselho Consultivo que indique um dos seus membros para assumir o cargo até a eleição do substituto efetivo quando da próxima Assembleia Geral. No caso de ausência ou impedimento por prazo superior a 60 (sessenta) dias, a substituição será feita por simples e direta convocação, pela Diretoria, de um dos membros daquele Conselho.

Art. 9.º Como garantia de sua responsabilidade cada Diretor caucionará 500 (quinhentas) ações da Companhia, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovada pela Assembleia Geral as contas do tempo de sua gestão.

Art. 10.º A Diretoria reunir-se-á tantas vezes quantas necessárias aos interesses sociais.

Parágrafo único. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos seus membros. Em caso de empate decidirá o Presidente com voto de qualidade.

Art. 11.º Os Diretores terão honorários mensais fixados para os respectivos cargos pela Assembleia Geral, cuja resolução vigorará com correção monetária anual segundo os índices aplicáveis às Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN —, enquanto não alterada por outra posterior.

Parágrafo único. Além de sua remuneração os diretores receberão uma porcentagem de até 20% (vinte por cento) sobre o lucro líquido a que se refere o artigo 31.º, a critério da Assembleia Geral e distribuída da seguinte forma: 12% (dois por cento) para o diretor-presidente; 20% (vinte por cento) para o diretor-técnico

18% (dezoito por cento) para o diretor-administrativo; 16% (dezesseis por cento) para o diretor-secretário; e 10% (dez por cento) para cada um dos demais diretores.

Art. 12. Compete à Diretoria: a) executar e fazer executar as disposições destes Estatutos e as decisões da Assembléa Geral;

b) representar a Companhia em Juízo ou fora dele;

c) nomear e demitir funcionários e representantes, fixando-lhes a remuneração;

d) deliberar sobre a criação ou extinção de agências, filiais ou representações da Companhia;

e) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transgír, renunciar ou transferir direitos, adquirir, hipotecar, emprestar ou alienar bens e contrair as obrigações necessárias ao desenvolvimento da Companhia, observadas as restrições legais;

f) firmar as ações ou cautelas representativas do capital social.

Parágrafo único. Com exceção dos atos referidos nos itens e e f, cuja execução exigirá sempre dois diretores, em todos os demais a Diretoria poderá ser representada por um só Diretor.

Art. 13. Compete especialmente ao Diretor-Presidente: a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e de esta com o Conselho Consultivo;

b) convocar, instalar e presidir assembleias gerais de acordo com as prescrições legais;

c) executar, dentro das suas atribuições, os presentes estatutos e as deliberações da Diretoria e das Assembleias Gerais;

d) representar a Companhia, em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, sem prejuízo do disposto no item b, do artigo anterior.

Art. 14. Compete especialmente ao Diretor-Técnico: a) substituir o Diretor-Presidente na sua ausência e nos seus impedimentos;

b) organizar e executar os serviços internos e externos;

c) cuidar do expediente geral, tomar conhecimento das contas da Cia. e assinar correspondência;

d) superintender a parte técnica dos seguros e o funcionamento das agências e sucursais;

e) julgar os sinistros e determinar as indenizações;

f) propor a demissão e admissão dos funcionários e agentes.

Art. 15. Compete especialmente ao Diretor-Administrativo: a) substituir o Diretor-Técnico na sua ausência e nos seus impedimentos;

b) cuidar da representação da Cia. perante a repartição fiscalizadora e de suas relações com o I.R.B., os Sindicatos, as empresas congêneres e de um modo geral, com quaisquer autoridades, repartições, órgãos e entidades relacionadas com o seu gênero de atividades;

c) cuidar de todos os problemas de natureza jurídica da Companhia e supervisionar os respectivos serviços, assim na parte contenciosa como na consultiva;

d) colaborar com o Diretor-Presidente e com o Diretor-Técnico em todos os assuntos de interesse da Companhia e de sua administração.

Parágrafo único. No caso de ausência ou impedimento do Diretor-Administrativo as suas funções serão exercidas indistintamente por um dos outros Diretores, designados pelo Presidente.

Art. 16. Ao Diretor de Produção compete colaborar com os demais diretores, promover a produção de primos, a ampliação das cardeiras e modalidades de seguros e a assistência e orientação das operações.

Parágrafo único. No caso de ausência ou impedimento do Diretor de Produção, as suas funções serão exercidas

por um dos outros Diretores, designado pelo Diretor-Presidente.

Art. 17. Compete especialmente ao Diretor-Secretário: a) secretariar as reuniões da Diretoria;

b) colaborar com o Diretor-Técnico e o Diretor-Administrativo em todos os assuntos de interesse da Companhia e de sua administração.

Parágrafo único. No caso de ausência ou impedimento do Diretor-Secretário as suas funções serão exercidas indistintamente por um dos outros Diretores, designado pelo Presidente.

Art. 18. Aos demais Diretores compete o exercício das funções deferidas nestes estatutos aos diretores — Técnico, administrativo, de produção e Secretário, na forma da divisão de serviços que a Diretoria preservar.

CAPÍTULO IV

Conselho Consultivo

Art. 19. A Companhia terá um Conselho composto de sete membros, acionistas ou não, eleitos pelo período de três anos, sendo permitida a sua reeleição.

§ 1.º Na mesma ocasião e dentro das mesmas condições, serão eleitos três suplentes.

§ 2.º O Conselho Consultivo reunirá-se sempre que a Diretoria entender conveniente o seu parecer sobre assunto a cujo respeito tenha de deliberar.

§ 3.º Verificando-se vaga no Conselho ou ausência e impedimento de algum de seus membros por prazo superior a cento e vinte (120) dias, assumirá o cargo um dos suplentes escolhido e convocado pelo mesmo Conselho.

No caso de vaga ou substituição durará a eleição de um membro efetivo pela primeira Assembleia Geral Ordinária.

§ 4.º As reuniões do Conselho far-se-ão com a presença de quatro dos seus membros pelo menos, tomando-se as deliberações por maioria e prevalecendo o voto do Conselheiro mais antigo, no caso de empate nas votações.

§ 5.º Os pareceres do Conselho Consultivo, manifestados na forma do parágrafo segundo supra, não condicionam as decisões da Diretoria, a qual procederá sob sua inteira responsabilidade.

Art. 20. Os membros do Conselho Consultivo perceberão a título de honorários até 5% (cinco por cento) do lucro líquido a que se refere o artigo 31, a critério da Assembleia Geral, distribuídos em partes iguais.

CAPÍTULO V

Conselho Fiscal

Art. 21. O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária entre os acionistas ou não acionistas, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.

Art. 22. Os membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela assembleia geral que os eleger.

Art. 23. Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal, por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais elevada, salvo no caso de membro efetivo eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente.

CAPÍTULO VI

Assembleia Geral

Art. 24. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á até o dia 31 (trinta e um) de março sob a presidência do presidente da Diretoria ou, na sua ausência ou impedimento, por acionista escolhido pelos demais precau-

Parágrafo único. O Presidente da Assembleia convidará dois acionistas entre os presentes para secretários da mesma distribuindo os trabalhos entre eles.

Art. 25. As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal e regularmente convocadas, funcionando pela forma prescrita no artigo anterior.

Art. 26. Os prazos, a forma dos editais de convocação e sua publicação, as formalidades da reunião da assembleia geral, as exigências de "quorum" e a norma das votações obedecerão em tudo as exigências da lei.

Art. 27. Uma vez convocada a assembleia geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada reunião ou que fique sem efeito a convocação.

Art. 28. As deliberações das assembleias serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos.

Parágrafo único. A cada ação corresponde um voto.

Art. 29. Verificando-se o caso da existência de ações como objeto de condomínio o exercício dos direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Companhia, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita essa designação.

Art. 30. Os acionistas poderão fazer-se representar nas assembleias por mandatários que sejam acionistas e não pertencam a órgãos da Administração ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Para que possam comparecer às assembleias gerais, os representantes legais ou os procuradores farão entrega dos documentos comprobatórios de sua qualidade na sede da Companhia, até a véspera das reuniões.

CAPÍTULO VII

Lucros

Art. 31. Os lucros líquidos que se verificarem anualmente, depois de

deduzidas as reservas exigidas pela legislação do seguro, serão distribuídos da seguinte forma:

a) 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal destinada a garantir a integridade do capital, até alcançar o limite fixado na lei;

b) o saldo que houver permanecerá em Lucros e Perdas e terá a destinação que a Assembleia Geral determinar, fixando:

b.1 — os dividendos;

b.2 — a participação da Diretoria, observada a percentagem de que trata o parágrafo único do artigo 11, desde que tenha havido a distribuição de um dividendo mínimo de 5% a.a.;

b.3 — a participação do Conselho Consultivo, observada a percentagem do artigo 20, desde que tenha havido a distribuição de um dividendo mínimo de 5% a. a.;

b.4 — a gratificação aos funcionários da Companhia, que será distribuída a critério da Diretoria;

b.5 — verbas destinadas a provisionar despesas diferidas, quando julgar necessário;

b.6 — o saldo remanescente, que, se houver, será levado ao Fundo de Reserva Especial que se destina a atender eventual prejuízo, aumento do capital social e a possíveis bonificações aos acionistas.

Art. 32. Os dividendos, os bonus extraordinários em dinheiro ou ações aprovados pela Assembleia Geral serão pagos ou distribuídos, dentro de 30 dias da publicação da ata da Assembleia que os autorizar.

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 33. O exercício financeiro da Companhia compreende o período do 1.º de janeiro a 31 de dezembro, coincidindo com o ano civil.

Salvador, 26 de maio de 1975. — Companhia de Seguros da Bahia — Diogenes Borges da Silva — Diretor. — Geraldo João Goes de Oliveira — Diretor. (N.º 044.325 — 3.10.75 — Cr\$ 605,00)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Retificação No Diário Oficial da União Seção I, Parte II, de 2 de outubro de 1975, página 3.667.

Portaria n.º 421, de 27 de setembro de 1975,

Onde se lê: Decreto n.º 72.872, de 8-10-73, Leia-se: Decreto n.º 72.872, de 8-10-78

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA Plano de Assistência à Pesca Artesanal

Terço Aditivo nº 2 para execução no montante dos recursos que se faz ao Convênio Plano de Assistência à Pesca Artesanal - PESCAART e a Associação de Crédito e Assistência da Rural do Paraná-ACARPA objetivando a expansão e manutenção das atividades de extensão pesqueira nesse Estado.

As partes são: de uma parte, o Estado do Paraná, por intermédio do Ministério da Agricultura, e de outra parte, a Companhia de Seguros da Bahia, Capital Federal, presentes o Engenheiro Agrônomo DEVERIO DE MELLO BRANCO, na qualidade de Secretário Executivo do Plano de Assistência à Pesca Artesanal - PESCAART, nos termos da Portaria nº 359, de 29.7.74, da Sr. Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento da Pesca e CIDEPE e o Engenheiro Agrônomo DR. RUILO JOSE DE

PAOLA, na função de Secretário Executivo da Associação de Crédito e Assistência Rural do Paraná-ACARPA, resolveu firmar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA ADITIVA - A ACARPA se compromete a desenvolver as atividades executivas de extensão pesqueira no Paraná conforme Projeto apresentado e aprovado pelo PESCART.

SEGUNDA CLÁUSULA ADITIVA - Ficam aditados recursos no montante de Cr\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros), cuja liberação será efetuada em três parcelas. A primeira do Cr\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta cruzeiros), em fevereiro, a segunda de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) em junho e a última de Cr\$ 150.420,00 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e vinte cruzeiros) após a publicação deste termo aditivo.

TERCEIRA CLÁUSULA ADITIVA - As despesas com a execução deste termo aditivo correrão à conta de recursos provenientes do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA sob a classificação abaixo comprometida conforme elemento indicado: 10.02.622.02 - Coordenação da Política de Desenvolvimento e Extensão Rural; elemento de despesa 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial.

QUARTA CLÁUSULA ADITIVA - Ficam anulados os montantes relativos ao presente exercício e constantes da Cláusula nona do termo anterior.

QUINTA CLÁUSULA ADITIVA - Este instrumento fará parte integrante do Convênio publicado no Diário Oficial da União de 09 de dezembro de 1974.

SEXTA CLÁUSULA ADITIVA - São mantidas as diversas cláusulas e condições previstas no Convênio inicial.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo.

Brasília, 12 de setembro de 1975

SEVERINO DE MELO ARAUJO
Secretário Executivo PESCART

DULJO JOSE DE PAOLA
Secretário Executivo da ACARPA

TESTEMUNHAS:

CEZAR PAES NOCELLI

MARIA ODONELES NEVES NOGUEIRA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Termo de Convênio que entre si celebraram a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT, e a Fundação Universitária de Brasília - FUB.

Aos 29 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco, na cidade de Brasília - Distrito Federal, a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT, devidamente representada pelo seu Presidente, Engenheiro Cloraldino Soares Severo, e a Fundação Universitária de Brasília, doravante denominada FUB, devidamente representada pelo seu Presidente, Reitor Amadeu Cury, assinam e têm entre si ajustado o presente Convênio que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - O presente Convênio tem por objetivos a cessão das instalações da FUB, o apoio administrativo e fornecimento de material didático para a realização do Curso de Planejamento de Transportes Urbanos e Controle de Tráfego, a ser promovido pelo GEIPOT no período de 1º de setembro a 21 de novembro de 1975.

Cláusula Segunda - A FUB obriga-se a garantir o cumprimento dos objetivos definidos na cláusula anterior.

Cláusula Terceira - O GEIPOT entregará à FUB a quantia de Cr\$ 82.300,00 (oitenta e dois mil e trezentos cruzeiros), dos quais 20% (vinte por cento) correspondem à taxa de administração da FUB, prevista conforme IR 002-75, em 3 (três) parcelas sendo a primeira de Cr\$ 27.434,00 (vinte e sete mil quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros) no dia 10 de setembro de 1975, a segunda de Cr\$ 27.433,00 (vinte e sete mil quatrocentos e trinta e três cruzeiros) no dia 10 de outubro de 1975 e a última de Cr\$ 27.433,00 (vinte e sete mil quatrocentos e trinta e três cruzeiros) no dia 10 de novembro de 1975, correndo a despesa à conta da dotação que para esse fim for destinada no Orçamento do GEIPOT para o corrente exercício.

Cláusula Quarta - A FUB compromete-se a assegurar as participações do Curso a utilização da Biblioteca Central da Universidade de Brasília, inclusive para empréstimo de livros, em conformidade com as normas vigentes.

Cláusula Quinta - O presente convênio terá vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União até o término da duração do Curso, podendo ser rescindido independentemente de interposição judicial no caso de comprovada infração

de qualquer d suas cláusulas, mediante aviso prévio de 10 (dez) dias, ou aditado para efeito de realização de outros complementares, devendo ser publicado no Diário Oficial a expensas do GEIPOT.

Cláusula Sexta - Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem deste Convênio.

E, por estarem acordos, lavrou-se o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado em 3 (três) vias pelas partes convenientes e pelas testemunhas. - Engenheiro Cloraldino Soares Severo, Presidente da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT - Amadeu Cury, Presidente da Fundação Universitária de Brasília - FUB.

Testemunhas: - Luiz Antenor da Costa e Murilo Cesar Oliveira Ramos. (Nº 9.131-D - 13.10.75 - Cr\$ 115,00)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

TERMO DE CONTRATO ADITIVO Nº 03-75

Termo Aditivo ao Contrato firmado em 11 de junho de 1974, entre a Universidade Federal de Goiás, e a firma Irecil Irmãos Rassi, Engenharia, Comércio e Indústria Limitada.

Por este Termo de Contrato Aditivo, a Universidade Federal de Goiás, através da Superintendência do Campus Universitário, representada no ato pelo seu Superintendente, Engenheiro Irineu Borges do Nascimento, a seguir designada apenas pela sigla UFGO, e a firma Irecil Irmãos Rassi, Engenharia Comércio e Indústria Limitada, doravante denominada apenas Irecil, representada no ato pelo seu Diretor Presidente, Engenheiro Fuad Rassi e pelo seu Diretor Superintendente, Engenheiro Said Racy, ajustam manter o presente Termo de Contrato Aditivo, para reajustamentos das obras contratadas para construção de 3 (três) Blocos na Área Básica do Campus II, através do Contrato de 11 de junho de 1974.

Cláusula Primeira - Refere-se o presente Aditivo Contratual ao reajustamento dos preços das obras contratadas para construção de 3 (três) Blocos na Área Básica do Campus II, em virtude de requerimento de parte da firma contratada, baseando-se no Decreto-lei número 183, de 23 de fevereiro de 1967, artigo 6º e Decreto-lei número 1.359, de 20 de agosto de 1974, que autoriza revisão e reajustamento de Contratos de Construção.

Cláusula Segunda - Este reajustamento foi ensejado por motivos alheios à vontade das partes contratadas, quais sejam: alta de preços verificada em materiais devidamente comprovadas por esta Superintendência.

Cláusula Terceira - O reajustamento concedido e ora contratado teve, a aprovação prévia do Senhor Coordenador do PREMESU, através de ofício número 387-75, que inclusive aprovou o plano de aplicação proposto por esta Superintendência, para recursos num total de Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), liberados por aquela a esta, o que destinou ao reajustamento em tela a importância de Cr\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros).

Cláusula Quarta - Os índices de reajustamento incidirão sobre as partes, digo, parcelas futuras e pagas, obedecendo rigorosamente o cronograma de desembolso previamente submetido e aprovado pelo PREMESU.

Cláusula Quinta - Foram reajustadas em suas totalidades as parcelas de números primeira a décima-primeira, quanto à décima-segunda parcela, o reajustamento foi apenas

sobre 28,625%, isto é, sobre um total de apenas Cr\$ 663.283,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis cruzeiros e sessenta centavos), resultando o reajustamento correspondente, conforme Decreto-lei número 183, na importância de Cr\$ 190.438,28 (cento e noventa mil, quatrocentos e trinta e oito cruzeiros e vinte e oito centavos).

Cláusula Sexta - O valor global deste Termo de Contrato Aditivo, ora contratado é de Cr\$ 1.299.630,00 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros e noventa e oito centavos), empenhados sob o número 215-75, certos com recursos recebidos através de convênio com o PREMESU, e serão pagos obedecendo criticamente o plano de aplicação e o Cronograma de Desembolso, já aprovado por este PREMESU.

Cláusula Sétima - O pagamento dos reajustes ora contratados será efetuado através de Ordem Bancária, remetida ao Banco do Brasil S. A., agência central, pela Superintendência do Campus Universitário da UFGO.

Cláusula Oitava - Se novos reajustes forem solicitados, durante a obra, concedidos após aprovação prévia do PREMESU, e com recursos colocados à disposição da Superintendência do Campus Universitário da UFGO.

Cláusula Nona - Ficam fazendo parte integrante deste Termo de Contrato Aditivo, todas as demais cláusulas do Contrato original, assinado em 11 de junho de 1974 e razão de ser do presente Termo.

Cláusula Décima - O Foro deste Termo de Contrato Aditivo é o de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Contrato em 5 (cinco) vias de igual teor, com as testemunhas que este subcrevem.

Goiânia, 26 de setembro de 1975. - Irineu Borges do Nascimento - Fuad Rassi - Said Racy - Empenho nº 00-75

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Certifico a pedido de parte interessada que verificado as folhas números 173 verso, 174, 174 verso, 175, 175 verso, 176 e 176 verso, do livro de Contrato número dois que constitui o Contrato de seguintes teor: Contrato de Construção.

Aos 4 dias do mês de setembro de um mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Edifício Sede da Reitoria da Universidade Federal do Paraná onde presentes se acham o professor Theodorico Jorge Atharino, Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, representando a primeira contratante, de ora em diante denominada "Proprietária" e do outro lado a firma Construtora Itau Limitada - Engenharia Indústria e Comércio, de ora em diante denominada "Construtora", CGO número 78.563.428-001-04, com sede à rua Emiliano Pereira, número 737, na cidade de Curitiba - Paraná, representada neste ato pelo sócio Paulo Cesar Greca, CPF 183677399, identidade número 620010-PR, e responsável técnico, engenheiro Raul Condessa Beltrami, CPF 027630749, identidade número 3550-D, registro no CREA - 7ª Região, número 8866. E sendo ai foi pelo Magnífico Reitor determinado a mim Mariilda Rodrigues Uscietti Schloegel, ocupante do cargo de escrevente datilógrafo e exercendo a função gratificada símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Cadastro da Divisão do Patrimônio do Departamento de Administração da Reitoria da Universidade Federal do Paraná que no livro próprio lavrasse o presente termo de

contrato, que entre si fazem as partes acima referidas para os fins e sob as condições constantes das cláusulas que se seguem: **Cláusula Primeira — Objeto do Contrato** — A "Proprietária" em virtude do que consta do processo nº 84.923-73, de sua Reitoria, têm como justo e contratado com a "Construtora", a execução de um vestiário com 242,02m² de área (duas) quadras bivalentes (basquete e vôlei), 2 (duas) quadras bivalentes (andebol e vôlei), conforme projeto e especificações, destinado ao conjunto esportivo do Centro de Educação Física e Desportos, situado no "campus" do Jardim das Américas. **Cláusula Segunda — Regime de Construção — Custo** — A obra descrita na cláusula primeira será executada pelo regime de empreitada global de acordo com as condições do Edital de Tomada de Preços número 1-75 e de acordo com a proposta da "Construtora" e com os projetos e especificações constantes do projeto e que, independentemente de transcrição, passam a fazer parte integrante do presente contrato. Pela execução total dos serviços a "Construtora" receberá da Proprietária, a importância global de Cr\$ 777.064,51 (setecentos e setenta e sete mil, oitenta e quatro cruzeiros e cinquenta e um centavos), sem reajuste, conforme proposta da "Construtora", às folhas do processo número 84.923, de 26 de agosto de 1975. **Cláusula Terceira — As medições dos serviços executados serão mensais, levadas a efeito pela "Construtora" com a presença da Fiscalização da "Proprietária", que terá o prazo de até 10 (dez) dias para a verificação da medição, quando então encaminhará a Reitoria solicitando a emissão do respectivo empenho. A "Construtora" recebendo o empenho, poderá iniciar, dentro dos moldes exigidos pelo Departamento de Administração da "Proprietária". O pagamento das faturas (que deverão ser vistas pela Fiscalização) será efetuado em moeda corrente do País e se processará dentro de até 30 (trinta) dias de sua apresentação, com a retenção da caução estabelecida na cláusula quarta. **Parágrafo único** — A fatura final somente será vista e encaminhada para pagamento pela Fiscalização, após o recebimento provisório da obra, segundo a cláusula décima-terceira. **Cláusula Quarta — Cauções de Garantia** — A caução inicial de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) feita em garantia da proposta, ficará retida, juntamente com a parcela do 3% (três por cento) do valor de cada fatura referente a medição dos serviços ou reajuste, a título de garantia pelo esmero e boa execução dos trabalhos e efetividade das multas em que porventura a "Construtora" possa incorrer. **Cláusula Quinta — Início das Obras** — A obra será iniciada pela "Construtora" dentro do prazo de até cinco (5) dias corridos, contados da data do recebimento da primeira ordem de serviço, emitida pela "Proprietária". **Cláusula Sexta — Prazo** — O prazo para entrega da obra, intencionalmente concluída e, a juízo da fiscalização, rigorosamente de acordo com o prazo estabelecido pela firma "Construtora", isto é, de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos. **Parágrafo único** — Na contagem do prazo proposto pela "Construtora" para a conclusão total da obra, será levado em conta, pela "Proprietária", como motivo justificado de atraso da obra, um período excepcional de chuvas de 30 dias corridos ou 60 alternados), desde que este período, a critério exclusivo da Fiscalização, impeça o andamento normal dos serviços aqui contratados. **Parágrafo único** — A "Construtora" manterá na obra um Boletim Diário, impresso, que será visado pelo engenheiro da "Construtora" e pelo engenheiro da Fiscalização da "Proprietária". Nes-**

te boletim deverão constar os serviços que estiverem sendo executados, o número de operários, o estado do tempo, ou quaisquer outras ocorrências julgadas necessárias pela Fiscalização. Além disso a "Construtora" manterá atualizado, no transcorrer da obra, o cronograma dos serviços. **Cláusula Sétima — Multa** — A "Construtora" ficará sujeita a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por dia de atraso sobre o prazo proposto, a qual será deduzida da última medição, ou das sanções estabelecidas ou, na insuficiência, será depositado o seu valor na Tesouraria da "Proprietária", dentro do prazo máximo de 3 (três) dias a contar da data de sua comunicação. **Parágrafo único** — Para efeito da aplicação da multa será considerado: o excesso de dias sobre o prazo proposto, desde que não haja motivo justificado para a concessão da dilatação e o excesso de dias no prazo da proposta, acrescido dos dias concedidos pela Fiscalização como motivo justificado de atraso. **Cláusula Oitava — Fiscalização** — A Fiscalização dos serviços visando a que a "Construtora" execute fielmente o projeto, as especificações e obrigações contratuais será exercida pela "Proprietária", através da Comissão Designada. **Cláusula Nona — Responsabilidade** — A "Construtora" reconhece ser a única e exclusiva responsável na imperfeição ou falta de solidez dos trabalhos por ela executados, na forma do artigo 1243 do Código Civil. **Parágrafo único** — Nenhum pagamento isentará a "Construtora" destas responsabilidades. **Cláusula Décima — Caberão à "Construtora", as seguintes obrigações, no transcorrer da obra: a)** refazer ou reparar, conforme o caso, sem ônus para a "Proprietária" os serviços julgados imperfeitos ou não de acordo com os projetos e especificações; **b)** retirar do local da obra, qualquer coisa que a juízo da Fiscalização, for considerada inconveniente; **c)** manter a festa dos serviços um engenheiro civil com plena poderes para representá-la em tudo que se relacione com a execução dos serviços, com o qual e tão somente a Fiscalização manterá relações para discutir e resolver os problemas de ordem técnica ou administrativa que porventura surjam no decorrer da obra; **d)** manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados e materiais empregados e a empregar, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos que venha a sofrer; **e)** responder pelas ações, omissões, negligências, dassestres, multas, assim como por qualquer prejuízo causado à "Proprietária" ou a terceiros. **Parágrafo único** — As obrigações constantes dos itens a, b, c, o e, da presente cláusula, não implicam em alegações de Majoração de custos e alterações no prazo de entrega da obra, nem exauram as demais obrigações legais. **Cláusula Décima-Primeira — Absorção de Materiais** — Composição de Freios — Alteração de Serviços — A critério da Fiscalização, a "Construtora" deverá aceitar a absorção do preço do dia da obra, de quaisquer materiais em estoques no almoxarifado da Prefeitura da Cidade e que serão empregados na obra. A "Construtora" apresentará as composições de preços respectivos, que deram origem aos custos unitários de sua proposta, que serão tomadas por base para a absorção dos materiais no transcorrer da construção. **Cláusula Décima-Segunda** — Qualquer alteração dos serviços ora contratados, dependerá sempre da autorização expressa da Fiscalização da "Proprietária". **Cláusula Décima-Terceira** — Para efeito de serviços não previstos de pequena monta, ou em caráter de urgência, a "Construtora" submeterá à Fiscalização da "Proprietária" orçamento por empreitada destes serviços, a alteração no prazo de entrega das obras ora

contratadas, se for o caso, e outras. **Cláusula Décima-Quarta — Recebimento das Obras** — Concluída a obra, a mesma será recebida provisoriamente pela Fiscalização da "Proprietária" e ficará em observação pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual será recebida definitivamente pela "Proprietária" desde que considerada pela Comissão do Recebimento da Obra, designada pela "Proprietária" como perfeita e completamente acabada. **Cláusula Décima-Quinta — Liberação das Cauções** — As Cauções de garantia previstas nas cláusulas deste contrato, somente serão restituídas à "Construtora" após o recebimento definitivo da obra, pela Comissão de Recebimento da Obra. **Cláusula Décima-Sexta — Caducidade** — Independente de notificação judicial, o presente contrato caducará em qualquer dos seguintes casos: **a)** se a "Construtora" transferir a terceiros o contrato ou sub-empregar os serviços sem prévia autorização da "Proprietária"; **b)** se a construção vier a ser paralisada por mais de 10 (dez) dias, salvo motivo de força maior comprovada pela forma instituída pelo parágrafo primeiro da cláusula sexta; **c)** se a "Construtora" falir, requerer concordata ou dissolver-se; **d)** finalmente, se deixar de cumprir as obrigações do contrato de acordo de notificada 3 (três) vezes. **Cláusula Décima-Sétima** — No caso de caducidade deste contrato, previsto na cláusula anterior, bem como no de rescisão por outro motivo, cuja culpa caiba à "Construtora", ficará esta sujeita a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, previsto na cláusula segunda, perdendo ainda a favor da "Proprietária" as cauções de garantia estabelecidas na cláusula quarta. **Parágrafo único** — Em tal circunstância, os serviços já executados, serão avaliados por dois engenheiros, um da Fiscalização e outro representando a "Construtora", sendo que se não chegarem a um acordo será designado pelo Magnífico Reitor um terceiro cuja decisão será definitiva, pagando-se à "Construtora" o que lhe é devido, descontadas as multas e cauções. **Cláusula Décima-Oitava — Casos Omissos** — Os casos omissos do presente contrato serão regulados pelo Código Civil, Leis e Decretos em vigor. **Cláusula Décima-Nona** — A despesa decorrente da obra objeto do presente contrato, correrá por conta da verba relativa ao convênio número 00320-75-DED, firmado entre o Ministério da Educação e Cultura e a Universidade Federal do Paraná complementada com verba orçamentária desta Universidade aprovada pelo Conselho Administrativo e constante dos processos número 83.742, de 3 de julho de 1975, e nº 84.927, de 26 de agosto de 1975. **Cláusula Vigésima — Foro** — Fica eleito o foro desta cidade de Curitiba, para quaisquer questões judiciais que resultarem do presente contrato, renunciando a "Construtora" a qualquer outro que lhe seja próprio. O presente contrato está isento de selo, em virtude de ser a Universidade Federal do Paraná entidade da União de acordo com o decidido no processo número 9451-55 da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado. E, por se acharem, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, de acordo com a autorização do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, tendo sido o presente termo, depois do lido e achado conforme pelas partes contratantes, assinada pelas mesmas, pelas testemunhas presentes e por mim Marilda Rodrigues Garcia Schlegel, que o escrevi. **Notificação:** Fica retificada na Cláusula Décima-Primeira, onde se lê: Almoxarifado da Prefeitura da Cidade; leia-se: Almoxarifado da Prefeitura da Cidade Universitária e por ser verdade, eu Luiz de Andrade Mota, Diretor da Divisão do Patrimônio do Departamen-

to de Administração da Universidade Federal do Paraná, extrai a presente certidão aos 4 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. (Nº 9.127-B — 13.10.75 — Cr\$ 335,00)

Contrato de obra que entre si fazem a Universidade Federal do Paraná e a firma Construtora Itai Limitada para a construção do Almoxarifado Central e Depósito de Produtos Químicos.

Aos seis dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e setenta e quatro nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Edifício sede da Reitoria da Universidade Federal do Paraná, onde presentes se achavam o Professor Theodócio Jorge Atherino, Magnífico Reitor da Instituição, representando a primeira contratante, de ora em diante denominada "Proprietária" e de outro lado a firma Construtora Itai Limitada, de ora em diante denominada "Construtora", com sede na rua Emilliano Fernet, número 737, nesta cidade de Curitiba, representada neste ato pelo Senhor Paulo Cesar Greca, CPF número 163.677.399-49, foi então determinado pelo Magnífico Reitor que eu, Norma Figez, ocupante do cargo de agente auxiliar de suprimento, lotada na Divisão do Patrimônio do Departamento de Administração da Reitoria da Universidade Federal do Paraná, lavrasse no livro próprio o presente termo de contrato que entre si fazem, as partes acima referidas para os fins e sob as condições constantes nas cláusulas que se seguem: **Cláusula Primeira — Objeto do Contrato** — A Proprietária, em virtude do que consta do Processo número 70.380, do Edital que fez proceder, tem como justo e contratado com a Construtora, a construção do Almoxarifado Central e Depósito de Produtos Químicos, com área global de 1.001,25m² (hum mil e quatro metros e vinte e cinco decímetros quadrados). **Cláusula Segunda — Regime de Construção, Custo e Reajuste** — As obras descritas na cláusula anterior serão executadas pelo regime de empreitada global de acordo com as condições do Edital da Tomada de Preços constante do preço, com a proposta da Construtora e com os projetos, especificações e orçamentos fornecidos pela Proprietária que, independentemente de transcrição, passam a fazer parte integrante do presente contrato. Pela execução total dos serviços a Construtora receberá da Proprietária a importância global de Cr\$ 1.152.309,00 (hum milhão, cento e cinquenta e dois mil trezentos e nove cruzeiros), conforme proposta da Construtora às folhas 189 a 220 do Processo número 70.380. A importância da proposta será reajustável obedecendo ao Decreto-lei número 183, de 23 de fevereiro de 1967, considerando-se o 10 (índice zero) referente ao mês de outubro de 1974 (coluna 3 dos Índices Econômicos Nacionais da Fundação Getúlio Vargas). **Cláusula Terceira — Medição dos Serviços e Pagamentos** — As medições dos serviços executados serão mensais, levadas a efeito pela Construtora com a assinatura da Fiscalização da Proprietária que terá 10 (dez) dias para a verificação e medição, quando então a encaminhará, solicitando ao Magnífico Reitor a emissão do respectivo empenho, digo, pedido empenho para pagamento da importância relativa aos serviços executados e medidos. § 1.º A "Construtora", de posse do pedido empenho poderá faturar dentro dos moldes exigidos pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Universidade, e o pagamento será efetuado dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura, com retenção da caução estabelecida na Cláusula Quarta. § 2.º A fatura final somente será informada e encaminhada pela Fiscalização para pagamento, após o re-

cebimento provisório da obra, conforme as condições da Cláusula Décima.

Cláusula Quarta - Cauções de Garantia - A caução Integral de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) feita em garantia da proposta, ficará retida juntamente com o valor de 3% (três por cento) de cada fatura, a título de garantia pelo esmero e boa execução das obras e da aplicação de multas em que porventura incorra a Construtora.

Cláusula Quinta - Início das Obras - As obras deverão ser iniciadas dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data do protocolo de recebimento por parte da Construtora, da primeira Ordem de Serviço.

Cláusula Sexta - Prazo - O prazo para entrega da obra inteiramente concluída e, a juízo da Fiscalização, rigorosamente com as condições do Edital, será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos. § 1º Na contagem do prazo proposto, pela Construtora para conclusão total da obra será levado em conta, como negativos justificados de atraso de obra, um período excepcional de chuvas no entorno de 20 (vinte) dias corridos ou 60 (sessenta) interpolados, desde que este período, a critério exclusivo da Fiscalização impeça o andamento normal dos serviços. Não serão levados em conta outros fatores que possam ser alegados como impeditivos da execução dos serviços. § 2º A Construtora manterá na obra um Eletroím Diagrama, que será visado pelo Engenheiro Responsável e pela Fiscalização, no qual deverá constar o número de operários, serviços em andamento, término do serviço, estado do tempo, e outras ocorrências. § 3º O cronograma proposto só poderá ser modificado com a concordância formal da Fiscalização.

Cláusula Sétima - Fiscalização - A Fiscalização dos serviços, visando que a Construtora execute finalmente o projeto, especificações e obrigações contratuais, será exercida pela Proprietária através a Comissão designada pelo Magnífico Rector.

Cláusula Oitava - Absorção do Material - Composição dos Preços e Alteração de Serviços - A critério da Fiscalização, a Construtora deverá aceitar a absorção, no preço do dia na praça, de alguns materiais em estoque no Almacarifado da Prefeitura da Cidade Universitária e que serão empregados na obra. A Construtora apresentará as composições de preços dos serviços de aplicação dos materiais por ela recebidos, a fim de ser abatido o valor, no preço do dia, dos materiais fornecidos pela Proprietária.

Cláusula Nona - Multa - A Construtora ficará sujeita a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por dia de atraso não justificado para conclusão total da obra. § 1º As multas previstas pelo não cumprimento do prazo proposto serão deduzidas da última medição, ou das cauções estabelecidas ou, na insuficiência destas, serão depositadas os respectivos valores na Tesouraria da Proprietária, no prazo máximo de 3 (três) dias a contar da data da notificação da multa. § 2º Para efeito de aplicação da multa será considerada: a) o excesso de dias no prazo da proposta, desde que não haja motivos justificados para a concessão da dilatação; b) o excesso de dias no prazo da proposta, acrescido dos dias, concedidos pela Fiscalização como motivos justificados do atraso.

Cláusula Décima - Recebimento das Obras - Concluída a obra, a mesma ficará em observação pelo prazo de 60 (sessenta) dias, findo o qual será recebido definitivamente, desde que considerada pela Proprietária, através da Comissão de Fiscalização, como perfeita e completamente acabada. § 1º A Construtora na forma do artigo 1243 do Código Civil reconhece ser a única e exclusiva responsável pela imperfeição de serviços executados e nenhum pagamento a isentará desta responsabilidade.

Cláusula Décima-Primeira - Obrigações - Caberá a Construtora as seguintes obrigações no transcorrer da obra: a) fazer ou reparar, conforme o caso, sem ônus para a Proprietária, os serviços julgados pela Fiscalização, imperfeitos ou em desacordo com as plantas, detalhes e especificações; b) retirar do canteiro de obras, qualquer pessoa que, a juízo da Fiscalização, for considerada inconveniente; c) manter à testa dos serviços, com o qual, digo, um engenheiro civil ou arquiteto com plenos poderes para representá-la em tudo que se relacione com a execução dos serviços, com o qual e tão somente, a Fiscalização manterá relações, para discutir ou resolver problemas de ordem técnica ou administrativa que porventura surgirem; d) manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados e materiais empregados ou a empregar, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas resultantes; e) responder pela ação, omissões, negligências, desastres, multas, assim como por quaisquer prejuízos causados à Proprietária ou a terceiros.

Parágrafo Único - As obrigações mencionadas não justificam sua incorporação ou majoração do custo, ou dilatação do prazo, no mecanismo das demais obrigações legais.

Cláusula Décima-Segunda - Alterações de Serviços - Qualquer alteração no projeto, especificações ou quantidades só poderá ser executada se autorizada formalmente pela Fiscalização que, para tal, analisará o um do serviço e solicitará da Proprietária a emissão do Pedido-Empenho específico para pagamento de tais serviços ou modificações.

Parágrafo Único - Os preços unitários apresentados na proposta continuarão vigentes para o caso de termo aditivo ao contrato ou acréscimo de serviços, se houver.

Cláusula Décima-Tercera - Devolução da Caução - As cauções de garantia previstas nas cláusulas deste contrato, somente serão restituídas a Construtora após o recebimento definitivo da obra pela Comissão.

Cláusula Décima-Quarta - A Caducidade - Independente de notificação judicial o presente caducará em qualquer dos seguintes casos: a) se a Construtora transferir a terceiros o contrato ou sub-empregar os serviços; b) se a obra for paralisada por mais de 10 (dez) dias sem motivo de força maior comprovado pela forma preconizada no Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta; c) se a Construtora fallir, requerer concordata ou se dissolver; d) finalmente se a Construtora deixar de cumprir as obrigações do contrato de três de notificação por 3 (três) vezes.

Cláusula Décima-Quinta - Penalidades - No caso de caducidade deste Contrato, previsto na cláusula anterior, bem como no de rescisão por outros motivos, cuja culpa caiba à Construtora, ficará esta sujeita a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, previsto na Cláusula Segunda, perdendo ainda a favor da Proprietária, as cauções de garantia estabelecidas na Cláusula Quarta.

Parágrafo Único - Em tal circunstância, os serviços já executados, serão avaliados por dois engenheiros ou arquitetos, um da Proprietária e outro da Construtora, sendo que se não chegarem a um acordo será designado pelo Magnífico Rector, um terceiro cuja decisão será definitiva, pagando-se à Construtora o que lhe for devido, descontadas as multas e cauções.

Cláusula Décima-Sexta - Casos Omissos - Os casos omissos no presente contrato serão regulados pelo Código Civil, Leis e Decretos em vigor.

Cláusula Décima-Sétima - Ônus Contratual - A despesa decorrente das obras objeto do presente contrato correrá por conta do Pedido-Empenho número 1463.

Cláusula Décima-Oitava - Foro - Fica eleito o foro desta cidade de Curitiba, para quaisquer questões judiciais que resultarem do presente Contrato renunciando a Construtora a qualquer

outro foro que lhe seja próprio. E, por se acharem assim justas e contratuais, lavrou-se o presente contrato de acordo com a autorização do Magnífico Rector, por mim, Nelson Pigozal, agente auxiliar de suprimentos, lotado na Divisão do Patrimônio do Departamento de Administração da Reitoria da Universidade Federal do Paraná, tendo sido o presente Termo, depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes assinado pelas mesmas e pelas testemunhas. (Nº 9.126-B - 13.10.75 - Cr\$ 275.00)

1963, capítulo II, artigos 8º e 9º, parágrafo 2º, tendo como Instituto Universitário Especializado devidamente autorizado a receber um veículo de propriedade do INAN e tendo em vista o Memo. nº 133-75-GP-Sub, objeto do Processo INAN nº 800-75, lavrou-se o presente Termo de Emprestimo de Uso de um veículo a seguir descrito:

MINISTERIO DA SAUDE INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTACAO E NUTRICAO TERMO DE COMODATO

Aos sete (07) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, presentes o Doutor Bertoldo Kruse Grande de Arruda, Presidente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição - INAN, Autarquia vinculada ao Ministério da Saúde, criada pela Lei 5.820, de 30 de novembro de 1972, e o Doutor Nelson Ferreira de Castro Chaves, Diretor do Instituto de Nutrição da Universidade Federal de Pernambuco - INUFPE, criado pelo estatuto da UFPE, aprovado pelo Conselho Federal de Educação do Ministério da Educação e Cultura em 7 de julho de

1963, capítulo II, artigos 8º e 9º, parágrafo 2º, tendo como Instituto Universitário Especializado devidamente autorizado a receber um veículo de propriedade do INAN e tendo em vista o Memo. nº 133-75-GP-Sub, objeto do Processo INAN nº 800-75, lavrou-se o presente Termo de Emprestimo de Uso de um veículo a seguir descrito:

Utilitário Chevrolet, modelo C 1410, Verano, 4 (quatro) portas, motor a gasolina de 6 (seis) cilindros em linha, com potência de 149 CV, com 19.899 Km, com lavador de parabrisas, quinta roda com pneu montado e todos os acessórios normais, e na exigidos pelo Regulamento do C.N.T., pintura na cor azul profundo. Equipado com 3 (três) faixas de ondas e antenas número de série C-140 DRB 02387 B, placa OF 6602 nº de Tombamento 11.516, ano de fabricação 1974. Documentação: Registro do veículo nº 224220, Taxa Rodoviária Unica número 5167237 e Cédula de Seguro-Apólice nº 65069.

O presente Termo de Emprestimo de Uso vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura. E, por estarem justas e acordes foi o presente lavrado em livro próprio na Procuradoria do INAN, às folhas 2v. e 3 - por mim Helécio Rodrigues Macêdo - dele se extralndo 6 (seis) cópias do igual teor, para sua publicação, depois de assinado pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo. - Bertoldo Kruse Grande de Arruda, Presidente do INAN. - Nelson Ferreira de Castro Chaves. Empenho nº 35-75.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDENCIA DA REPUBLICA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO Banco Nacional de Desenvolvimento Economico ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas para, na sede da empresa, sita no Setor Bancário Sul, C-1, Edifício BNDE, Bloco E, Asa Sul, nesta Capital, às 15 horas do dia 23 de outubro de 1975, reunidos em Assembleia Geral Ordinária, deliberarem sobre:

- Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultados, Parecer do Conselho Fiscal e Parecer do Auditores externos relativo ao período de 12 de junho de 1974 (data da constituição), até 30 de junho de 1975;
- Eleição do diretor;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de suas remunerações; e
- Assuntos Gerais.

Brasília, 14 de outubro de 1975. - Roberto Procópio de Lima Netto, Diretor Superintendente. (Dias: 15, 16 e 17.10.75) Ofício nº 19

de Licitação e Cadastro, no 4º andar do Edifício Chama, em Brasília, DF, a Concorrência INFRAERO nº 001-SBPT-75, referente a Obras e Serviços de Reforço do Pátio de Estacionamento de Aeronaves no Aeroporto Internacional de Foz de Iguaçu, na Cidade de Foz de Iguaçu, Estado do Paraná. O Edital e quaisquer retificações serão obtidos no endereço supra e também na Administração do referido Aeroporto, no horário de expediente. Brasília, 13 de outubro de 1975. - A Comissão de Licitação. Ofício nº 4.065

MINISTERIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM SELEÇÃO SUMARIA PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS ENTRE AS CIDADES DE TUBARÃO (SC) E SÃO PAULO (SP) EDITAL Nº 113-75

AVISO O Diretor da Diretoria de Transporte Rodoviário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), torna público, para conhecimento das interessadas, que fará realizar às 10:00 horas do dia 16 de novembro de 1975, no auditório do DNER, na Avenida Presidente Vargas nº 534, na cidade de Rio de Janeiro, perante Comissão presidida pelo Engenheiro Salvan Boreborema da Silva, Seleção Sumária para exploração em regime de Autorização, do serviço de transporte coletivo interestadual de passageiros, na categoria normal e de interesse Bi-Regional (NEB) entre as cidades de Tubarão (SC) e São Paulo (SP).

MINISTERIO DA AERONAUTICA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA AVISO DE LICITAÇÃO A INFRAERO fará realizar, às 10:00 (dez) horas do dia 23.10.75, no Setor

Referida Seleção indicará 2 (duas) empresas para a exploração do serviço que deverá ter seu itinerário desenvolvendo-se através das rodovias BR-101-BR-376-BR-116, passando pelas localidades de Prêlia (SC), Curitiba (PR), Registro (SP), sem desmembramento.

Podem se habilitar a esta Seleção, transportadoras que, estando registradas no DNER conforme prevê a Norma Complementar n.º 07-75 de 3 de abril de 1975, atendam, nos termos do competente Edital, às condições gerais de idoneidade e regularidade fiscal e especiais relativas à disponibilidade de meios para a execução do serviço.

Qualquer esclarecimentos de caráter técnico ou legal na interpretação do Edital serão obtidos na Diretoria de Transporte Rodoviário — Divisão de Transporte de Passageiros, na Avenida Presidente Vargas n.º 409 — 16.º andar e na Procuradoria Geral, na Avenida Presidente Vargas número 522 — 18.º andar.

As interessadas poderão obter cópias do Edital na Secretaria do Grupo Executivo de Concorrências na Avenida Presidente Vargas n.º 534 — 4.º andar.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1975. — Eng. Abel Henriques de Figueiredo, Substituto do Diretor da Dr. T. R.

Dias: 16, 17 e 18.10.75.

SELEÇÃO SUMÁRIA PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS ENTRE AS CIDADES DE: LONDRINA (PR) E CAMPO GRANDE (MT)

EDITAL N.º 114-75

AV190

O Diretor da Diretoria de Transporte Rodoviário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) torna público, para conhecimento das interessadas, que fará realizar às 10:00 horas do dia 18 de novembro de 1975, no auditório do DNER, na Avenida Presidente Vargas n.º 534, na cidade do Rio de Janeiro, perante Comissão presidida pelo Engenheiro Salvan Borborema da Silva, Seleção Sumária para exploração em regime de Autorização, do serviço de transporte coletivo interestadual de passageiros, na categoria normal e de interesse Bi-Regional (NSB) entre as cidades de Londrina (PR) e Campo Grande (MT).

Referida Seleção indicará 1 (uma) empresa para a exploração do serviço que deverá ter seu itinerário desenvolvendo-se através das rodovias BR-72-SR-351-BR-374-BR-287-BR-163, passando pelas localidades de Alvorada do Sul (PR), Presidente Venceslau (SP), Bataguáçu (MT) e tendo como ponto de seção a cidade de Bataguáçu (MT).

Podem se habilitar a esta Seleção, transportadoras que, estando registradas no DNER conforme prevê a Norma Complementar n.º 07-75 de 3 de abril de 1975, atendam, nos termos do competente Edital, às condições gerais de idoneidade e regularidade fiscal e especiais relativas à disponibilidade de meios para a execução do serviço.

Qualquer esclarecimentos de caráter técnico ou legal na interpretação do Edital serão obtidos na Diretoria de Transporte Rodoviário — Divisão de Transporte de Passageiros, na Avenida Presidente Vargas n.º 409 — 16.º andar e na Procuradoria Geral, na Avenida Presidente Vargas número 522 — 18.º andar.

As interessadas poderão obter cópias do Edital na Secretaria do Grupo Executivo de Concorrências, na Avenida Presidente Vargas n.º 534 — 4.º andar.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1975. — Eng. Abel Henriques de Figueiredo, Substituto do Diretor da Dr. T. R.

Dias: 16, 17 e 18.10.75.

SELEÇÃO SUMÁRIA PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS ENTRE AS CIDADES DE: JOÃO PESSOA (PB) E SALVADOR (BA)

EDITAL N.º 115-75

AV190

O Diretor da Diretoria de Transportes Rodoviários do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) torna público, para conhecimento das interessadas, que fará realizar às 10:00 horas do dia 18 de novembro de 1975, no auditório do DNER, na Avenida Presidente Vargas n.º 534, na cidade do Rio de Janeiro, perante Comissão presidida pelo Engenheiro Salvan Borborema da Silva, Seleção Sumária para exploração em regime de Autorização, do serviço de transporte coletivo interestadual de passageiros, na categoria normal e de interesse Regional (NER), entre as cidades de João Pessoa (PB) e Salvador (BA).

Referida Seleção indicará 2 (duas) empresas para a exploração do serviço que deverá ter seu itinerário desenvolvendo-se através das rodovias BR-101 — BA-03 — BA-507 — BA-508 — BR-110 — BR-334, passando pelas localidades de Recife (PE), Porto Real do Colégio (AL), Propriá (SE), Estância (SE), sem desmembramento.

Podem se habilitar a esta Seleção, transportadoras que, estando registradas no DNER conforme prevê a Norma Complementar n.º 07-75 de 3 de abril de 1975, atendam, nos termos do competente Edital, às condições gerais de idoneidade e regularidade fiscal e especiais relativas à disponibilidade de meios para execução do serviço.

Qualquer esclarecimentos de caráter técnico ou legal na interpretação do Edital serão obtidos na Diretoria de Transporte Rodoviário — Divisão de Transporte de Passageiros, na Avenida Presidente Vargas n.º 409 — 16.º andar e na Procuradoria Geral, na Avenida Presidente Vargas número 522 — 18.º andar.

As interessadas poderão obter cópias do Edital na Secretaria do Grupo Executivo de Concorrências na Avenida Presidente Vargas n.º 534 — 4.º andar.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1975. — Eng. Abel Henriques de Figueiredo, Substituto do Diretor da Dr. T. R.

Dias: 16, 17 e 18.10.75.

SELEÇÃO SUMÁRIA PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS ENTRE AS CIDADES DE: BELÉM (PA) E FORTALEZA (CE)

EDITAL N.º 116-75

AV190

O Diretor da Diretoria de Transportes Rodoviários do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) torna público, para conhecimento das interessadas, que fará res-

lizar às 10:00 horas do dia 18 de novembro de 1975, no auditório do DNER, na Avenida Presidente Vargas n.º 534, na cidade do Rio de Janeiro, perante Comissão presidida pelo Engenheiro Salvan Borborema da Silva, Seleção Sumária para exploração em regime de Autorização, do serviço de transporte coletivo interestadual de passageiros, na categoria normal e de interesse Bi-Regional (BIRN), entre as cidades de Belém (PA) e Fortaleza (CE).

Referida Seleção indicará 2 (duas) empresas para a exploração do serviço que deverá ter seu itinerário desenvolvendo-se através das rodovias BR-010 — BR-316 — BR-343 — BR-222, passando pelas localidades de Santa Inês (MA), Bacabal (MA), Teresina (PI), Campo Maior (PI), Tanguá (CE), Sobral (CE) e tendo como pontos de seção as cidades de Santa Inês (MA) e Sobral (CE).

Podem se habilitar a esta Seleção, transportadoras que, estando registradas no DNER conforme prevê a Norma Complementar n.º 07-75 de 3 de abril de 1975, atendam, nos termos do competente Edital, às condições gerais de idoneidade e regularidade fiscal e especiais relativas à disponibilidade de meios para a execução do serviço.

Qualquer esclarecimentos de caráter técnico ou legal na interpretação do Edital serão obtidos na Diretoria de Transporte Rodoviário — Divisão de Transporte de Passageiros, na Avenida Presidente Vargas n.º 409 — 16.º andar e na Procuradoria Geral, na Avenida Presidente Vargas n.º 522 — 18.º andar.

As interessadas poderão obter cópias do Edital na Secretaria do Grupo Executivo de Concorrências na Avenida Presidente Vargas n.º 534 — 4.º andar.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1975. — Eng. Abel Henriques de Figueiredo, Substituto do Diretor da Dr. T. R.

Dias: 16, 17 e 18.10.75.

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A. Superintendência Geral Administrativa

CONCORRÊNCIA N.º 16-75

Para aquisição de produtos herbicidas no mercado interno.

A Rede Ferroviária Federal S.A. torna público que serão recebidas no 12.º andar do Edifício-Sede da RFFSA, sito à Praça Duque de Caxias n.º 86 — Cidade do Rio de Janeiro às 15 (quinze) horas do dia 30 (trinta) de outubro de 1975, proposta para fornecimento de Produtos Herbicidas para controle da vegetação de plataformas da Via Permanente.

As propostas deverão obedecer rigorosamente, ao estabelecido nos Anexos do presente Edital, intitulados: "Anexo I — Da Licitação e Condições Adicionais". Tais elementos poderão ser obtidos no Departamento Geral de Material, Sala 312 — 3.º andar do endereço acima referido.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1975. — Alberto Monteiro da Silveira, Chefe do Departamento Geral de Material.

Dias: 17 e 20.10.75.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

EDITAL DE-GER. n.º 8-75 CP

Concorrência Pública para construção dos molhes de acesso, abrigo, contenção e defletor, no porto de Luiz Correia, Estado do Piauí.

O Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, Autarquia vin-

culada ao Ministério dos Transportes, com sede à Praça Mauá n.º 10 (desta Cidade do Rio de Janeiro, RJ), torna público para conhecimento das interessadas, que fará realizar no dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 1975, às 15:00 (quinze) horas, na Sala de Reuniões, a Concorrência Pública para construção dos molhes de abrigo, acesso, contenção e defletor, no Porto de Luiz Correia, Estado do Piauí.

2. O Edital, Especificações e o projeto básico, serão fornecidos aos interessados, assim como outras informações, no horário de 14:00 (quatorze) às 17:00 (dezoito) horas, no Grupo Executivo de Licitações da Diretoria Executiva.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1975. — Arno Oscar Afariwz.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS

CGC n.º 33.469.602

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em sua Sede Social — Setor Bancário Norte — Palácio do Desenvolvimento — 4.º andar — Brasília — Distrito Federal, no dia 21 de outubro de 1975, às 10:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Relatório da Diretoria;
- b) Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, relativos ao exercício encerrado em 30-6-75;
- c) Eleição dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Fiscal;
- d) Assuntos Gerais.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n.º 2.647 de 28-10-1940 acham-se à disposição dos Senhores Acionistas em sua Sede Social.

Brasília, (DF), 16 de outubro de 1975. — Mário Ramos Vieira, Diretor Presidente.

Dias: 17, 20 e 21-10-75 (N.º 9.376-B — 16-10-75 — Cr\$ 120,00)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Ficam os Senhores Acionistas da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL, convidados a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua Sede Social — Setor Bancário Norte — Palácio do Desenvolvimento — 4.º andar — Brasília — Distrito Federal, no dia 31 de outubro de 1975, às 10:30 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aumento do Capital da Companhia;
- b) Alteração do artigo 8.º do Estatuto Social, em decorrência do aumento do Capital Social;
- c) Assuntos Gerais de Interesse da Companhia.

Brasília, (DF), 16 de outubro de 1975. — Mário Ramos Vieira, Diretor Presidente.

Dias: 17-20 e 21-10-75 (N.º 9.349-B — 16.10.75 — Cr\$ 90,00)

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Secretaria de Administração

COMISSÃO DE LICITAÇÃO —

PORTARIA N.º 1.427-75

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 3-75

A Comissão de Licitação constituida pela Portaria n.º 1.427, de 9 de

outubro de 1975, do Senhor Presidente da INGRA, informa a quem interessar possa, que já realizou às 10.00 horas do primeiro dia útil da semana imediatamente seguinte ao 30.º (trigésimo) dia a contar da 1.ª (primeira) publicação deste Aviso no Diário Oficial da União, concorrência pública para construção total, sob regime de empreitada por preço global, de um prédio de 9 (nove) pavimentos e 2 (dois) subsolos, com área de 6.540,25 m² de construção, à Rua Brasília Machado n.º 203, na cidade de São Paulo — SP.

O Edital acha-se à disposição dos interessados no Grupamento de Edificações da INGRA, no Setor Bancrio Norte — SBN, Bloco "C", Lote 31 — Palácio do Desenvolvimento, 14.º andar, em Brasília — DF e no Serviço Administrativo da Coordenadoria Regional de São Paulo — CR(08), à Rua Brasília Machado número 178, em São Paulo — SP.

Brasília, 10 de outubro de 1975. — Benito Soldadelli, Presidente da CL — Portaria n.º 1.427-75.

Dias: 17, 20 e 21-10-75.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 62-75

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitações, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta de concorrência referente à prestação de serviços de limpeza e conservação das dependências da 1.ª Diretoria Regional de Saneamento (1ª DRS), situada na Estrada do Aterro, Km 2,6, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, de acordo com o Edital de Concorrências nº 62-75, conforme Avisos publicados no "Diário Oficial" da União (Seção I — parte II) do dia 4 de agosto de 1975, página nº 2.860 e nos órgãos de divulgação do Estado do Rio de Janeiro-RJ "Jornal do Brasil" do dia 8 de agosto de 1975 e do Estado do Amazonas "A Crítica" do dia 2 de agosto de 1975.

As quinze horas do dia dez de setembro de mil novecentos e setenta e cinco, reuniu-se, na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 7º andar, Estado do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Eng. Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, como Presidente, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engrs. José Peralva de Carvalho e Washington Sales Luz, membros da Comissão, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente informou aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes de documentação e de proposta referentes ao Edital nº 62-75, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, o representante da firma Conservadora Amazonas Ltda.

Iniciando a abertura do envelope de documentação, a Comissão procedeu ao exame dos documentos apresentados, tendo considerado os mesmos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Estando a firma com seu documento de habilitação de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente, passou à abertura do envelope

de proposta e a leitura dos seguintes totais:

Conservadora Amazonas Ltda:
Preço total dos serviços: Cr\$... 120.000,00 (cento e cinquenta e seis mil cruzeiros);

Prazo total para execução: 12 (doze) meses.

Não havendo declarações e nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta e cinco minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata que val por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, dez de setembro de mil novecentos e setenta e cinco. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, (Secretário). — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, (Presidente). — Ayrton Manoel D'Ávila, (Procurador Membro). — José Peralva de Carvalho, (Eng. Membro Suplente). — Washington Sales Luz, (Eng. Membro Suplente).

ATA Nº 68-75-A

Ata da segunda reunião da Comissão Permanente de Licitações, para abertura do envelope de proposta apresentada na reunião do dia vinte e seis de agosto de mil novecentos e setenta e cinco, da Concorrência nº 68-75, referente à execução de poços tubulares profundos e obras complementares na área do Pantanal Matoposense, no Município de Campo Grande, Corumbá, Coxim, Rio Verde e outros, no Estado de Mato Grosso, 6ª Diretoria Regional de Saneamento (6ª DRS).

As quinze horas do dia dois de setembro de mil novecentos e setenta e cinco, reuniu-se, na Sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Eng. Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, como Presidente, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engrs. Albert Amand de Barrodo Boltentuit e Jonas Machado Bastos, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente, solicitou que os presentes verificassem o envelope lacrado da proposta que estava sob a guarda da Comissão, a fim de constatar a inviolabilidade do mesmo e informou que a Comissão havia examinado a documentação apresentada e emitido Parecer considerando habilitada a única firma concorrente, por haver atendido satisfatoriamente às exigências do Edital nº 68-75.

Depois que o interessado constatou a inviolabilidade do envelope de sua proposta e nada teve a declarar, o Senhor Presidente, passou a abertura do mesmo e à leitura das seguintes totais:

Cia. T Janer Comércio e Indústria:
Preço total dos serviços: Cr\$ 12.945.700,00 (doze milhões, novecentos e quarenta e seis mil e setecentos cruzeiros);

Prazo total para execução: 24 (vinte e quatro) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e quarenta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que val por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, dois de setembro de mil novecentos e setenta e cinco. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, (Secretário). — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, (Presidente). — Albert Amand de Barrodo Boltentuit, (Engenheiro Membro). — Ayrton Manoel D'Ávila, (Procurador Membro). — Jonas Machado Bastos, (Eng. Membro Suplente).

ATA Nº 72-75

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitações, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta de concorrência do Edital nº 72-75, referente à execução de obras de saneamento para a elaboração de um Plano Geral de Controle e Abastecimento dos Recursos de Água e Solos dos Vales do Maranhão, 1ª Diretoria Regional de Saneamento (1ª DRS), conforme Avisos publicados no "Diário Oficial" da União (Seção I Parte II), de 4 de agosto de 1975, página nº 2.860 e nos órgãos de divulgação do Estado do Rio de Janeiro-RJ "Jornal do Brasil" do dia 7 de agosto de 1975, e nos órgãos de divulgação do Estado do Paraná, "A Liberdade" e "A Prática do Paraná" dos dias 6 e 7 de agosto de 1975, respectivamente.

As quinze horas do dia nove de setembro de mil novecentos e setenta e cinco, na Sede deste Departamento, reuniu-se a Comissão composta pelo Eng. Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, como Presidente, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelo Engr. Albert Amand de Barrodo Boltentuit e José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário. Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes contendo documentação e proposta, referente ao Edital de Concorrência nº 72-75, tendo comparecido e entregues os envelopes os representantes das firmas Hidroserviço-Engenharia e Projetos Ltda., Saneamento Engenharia de Solos S.A., e Geotécnica S.A.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão rubricou os envelopes lacrados das propostas, tendo o Senhor Presidente, solicitado aos mencionados representantes que rubricassem também os envelopes, a fim de que os mesmos ficassem sob a guarda da Comissão.

Após rubricados os envelopes das propostas, a Comissão procedeu à abertura dos envelopes de documentação, efetuando a verificação numérica dos documentos apresentados em confronto com as relações fornecidas pelas firmas. Em seguida, o Senhor Presidente colocou toda a documentação apresentada, à disposição dos representantes das firmas participantes.

Depois que os interessados examinaram a documentação, o Senhor Marcelo Augusto Bastos Ribeiro, Gomes, representante da firma Geotécnica S.A., solicitou da Comissão que constasse em Ata a seguinte observação: "O cartão de registro de habilitação da firma Hidroserviço no DNPVN não atende às condições do Edital tendo em vista que seu prazo de validade terminou a 30-6-75. Por outro lado os atestados apresentados não qualificam a firma para os estudos especificados no item IV — h do Edital. "Em seguida, o Senhor Presidente, concedeu a palavra ao Senhor Eduardo Congro, representante da firma Hidroserviço — Engenharia de Projetos Ltda, que declarou o seguinte: "Deixa a Hidroserviço de apresentar o cartão de inscrição no DNPVN atualizado pelo motivo do mesmo não estar pronto conforme informações do órgão respectivo daquele Departamento. Apresentamos em nossa documentação Atestados Técnicos que julgamos venham a substituir aquele cartão. Anexamos à nossa documentação o Cartão de Protocolo do DNPVN, pelo qual se verifica que solicitamos a Renovação de nossa inscrição em 28 de julho do corrente ano — Protº nº 03327".

Proseguindo, o Senhor Presidente informou aos presentes que as obser-

vações feitas pelos participantes seriam consideradas quando a Comissão procedesse ao exame da documentação apresentada, e indagou se alguém tinha mais alguma declaração para constar da Ata.

Não havendo mais nenhuma declaração, o Senhor Presidente, convocou os presentes para nova reunião no mesmo local e hora do dia dezoito do corrente mês, quando a Comissão apresentará seu Parecer sobre a habilitação dos participantes, conforme estabelecido no item cinco do Capítulo III do Edital convocatório.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e cinquenta minutos, autorizando-me como Secretário, a lavrar a presente Ata, que val por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, nove de setembro de mil novecentos e setenta e cinco. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, (Secretário). — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, (Presidente). — Albert Amand de Barrodo Boltentuit, (Engenheiro Membro). — Ayrton Manoel D'Ávila, (Procurador Membro). — José Ferreira, (Eng. Membro Suplente).

ATA Nº 73-75

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitações, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta da Tomada de Preços nº 73-75, referente à execução do projeto executivo de recuperação da Barragem do Capim e elaboração de estudos de viabilidade para um projeto de sistema de irrigação existindo no Município de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, 12ª Diretoria Regional de Saneamento (12ª DRS), de acordo com o Edital nº 73-75, publicado no Diário Oficial da União e o IRGA (Instituto Riograndense de Ações, conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 73-75.

As quinze horas do dia oito de setembro de mil novecentos e setenta e cinco, na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas número 62, 7º andar, Estado do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Eng. Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, como Presidente, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engrs. Albert Amand de Barrodo Boltentuit e José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário, reuniu-se para realizar a Tomada de Preços do Edital nº 73-75.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a Tomada de Preços nº 73-75, tendo comparecido e entregues os referidos envelopes os representantes das firmas Magna Engenharia S.A. e Sondotécnica Engenharia de Solos S.A., inscritas neste Departamento sob os nºs 042-C e 017-C, respectivamente.

Estando as firmas com seus documentos de habilitação de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente passou a abertura dos envelopes de proposta e a leitura dos seguintes totais:

Magna Engenharia S.A.:
Preço total dos serviços: Cr\$ 1.364.220,00 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte cruzeiros);

Prazo total para execução: 6 (seis) meses.

Sondotécnica Engenharia de Solos S.A.

Preço total dos serviços: Cr\$ 1.380.870,00 (um milhão, trezentos e



oitenta mil, oitocentos e setenta cruzeiros);

Prazo total para execução: 6 (seis) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta e cinco minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, oito de setembro de mil novecentos e setenta e cinco. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, (Secretário) — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo (Presidente) — Albert Amund de Berredo Bottelet (Empenho Membro) — Ayrton Manoel D'Avila (Procurador Membro) — José Ferreira (Eng. Membro Suplente).

ATA Nº 86-75

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitações, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta da Tomada de Preços nº 86-75, referente a execução de dragagem e obras complementares com drag-lines do DNOS, até um volume de 300.000 m³, no Município de Manaus. Estado do Amazonas, 1.ª Diretoria Regional de Saneamento (1.ª DRS), conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 86-75.

As quinze horas do dia onze de setembro de mil novecentos e setenta e cinco, reuniu-se, na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 7.º andar, Estado do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Eng. Alfredo Robinson Aldridge Carmo, como Presidente, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelos Engs. José Peralva de Carvalho e Washington Sales Luz, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a Tomada de Preços nº 86-75 tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, o representante da firma Cimbre Construtora S.A., inscrita neste Departamento sob o nº 95-PE.

Estando a firma com seus documentos de habilitação de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente, passou a abertura do envelope de proposta e a leitura das seguintes totais:

Cimbre Construtora S.A.:

Preço total dos serviços: Cr\$ 4.229.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil cruzeiros);

Prazo total para execução: 15 (quinze) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, onze de setembro de mil novecentos e setenta e cinco. — Humberto Lopes Potyguara da Silva (Secretário) — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo (Presidente) — Ayrton Manoel D'Avila (Procurador Membro) — José Peralva de Carvalho (Eng. Membro Suplente) — Washington Sales Luz (Eng. Membro Suplente)

ATA Nº 94-75

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitações, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta da Tomada de Preços nº 94-75, referente aos serviços de canalização e revestimento do Arroio Marrocco, da caixa 57 a 71 e caixa 72, na cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, 12ª Diretoria Regional de Saneamento (12ª DRS), mediante Convênio firmado entre o DNOS e a Prefeitura Municipal de Garibaldi.

As dezessete horas do dia trinta de setembro de mil novecentos e setenta e cinco, reuniu-se, na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 7.º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Eng. Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, como Presidente, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelos Engs. José Peralva de Carvalho e Washington Sales Luz, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a Tomada de Preços nº 94-75, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, o representante da firma Sociedade Construtora Interestadual de Pavimentações Rodoviárias Ltda - SIPROL, inscrita neste Departamento sob o nº 081-PE.

Estando a firma com seus documentos de habilitação de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente, passou a abertura do envelope de proposta e a leitura das seguintes totais:

Sociedade Construtora Interestadual de Pavimentações Rodoviárias Ltda - SIPROL

Preço total dos serviços: Cr\$ 2.668.503,50 (dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, quinhentos e três cruzeiros e oitenta centavos);

Prazo total para execução: 24 (vinte e quatro) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, trinta de setembro de mil novecentos e setenta e cinco. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, (Secretário) — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo (Presidente) — Ayrton Manoel D'Avila (Procurador Membro) — José Peralva de Carvalho (Eng. Membro Suplente) — Washington Sales Luz (Eng. Membro Suplente).

ATA Nº 95-75

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitações, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta, da Tomada de Preços nº 95-75, referente a execução do muro de proteção à margem direita do Rio Itaipemirim, numa extensão de 630 metros, na cidade de Cachoeiro do Itaipemirim, no Estado do Espírito Santo, 5ª Diretoria Regional de Saneamento (5ª DRS), conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 95-75.

As quinze horas do dia trinta de setembro de mil novecentos e setenta e cinco, reuniu-se, na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 7.º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a Comissão composta pelo Eng. Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, como Presidente, pelo Procurador Ayrton Ma-

noel D'Avila, pelo Eng. José Peralva de Carvalho e Washington Sales Luz, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Aberta a sessão na hora prevista pelo citado Edital, e não havendo nenhum participante para a presente Tomada de Preços, o Senhor Presidente às quinze horas e vinte minutos, declarou encerrada a sessão, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, trinta de setembro de mil novecentos e setenta e cinco. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, (Secretário) — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo (Presidente) — Ayrton Manoel D'Avila (Procurador Membro) — José Peralva de Carvalho (Eng. Membro Suplente) — Washington Sales Luz (Eng. Membro Suplente).

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A.

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO

C.G.C. Nº 00001180

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas Brasileiras S. A. - ELETOBRAS para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 27 de outubro de 1975, às 11 horas, na sede da Empresa, no Setor Comercial, Asa Norte, Rua Dois, quarto andar (Edifício PETROBRAS), em Brasília, Distrito Federal, a fim de:

- 1 - Deliberar sobre a proposta da Diretoria objetivando o aumento do Capital Social de Cr\$ 10.980.000.000,00 (dez bilhões, novecentos e oitenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 14.600.000.000,00 (quatorze bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros), da forma seguinte: a) Aumento do Capital Social de Cr\$ 10.980.000.000,00 (dez bilhões, novecentos e oitenta milhões de cru-

IMPOSTO DE RENDA

REGULAMENTO

Decreto nº 76.186, de 2-9-1975

Aprova o Regulamento para a cobrança e fiscalização do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza

Divulgação nº 1.261

Preço: Cr\$ 25,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro Posto de Venda - Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1 Posto de Venda I: Ministério da Fazenda Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3.º pavimento - Corredor D - Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recibo Postal

Em Brasília na Sede do D.I.N.

zeiros), para Cr\$ 13.176.000.000,00 (treze bilhões, cento e setenta e seis milhões de cruzeiros), mediante incorporação de Reservas e distribuição de bonificação em ações, na proporção de 2 (duas) ações novas para cada grupo de 10 (dez) ações possuídas;

b) Aumento do Capital Social de Cr\$ 13.176.000.000,00 (treze bilhões, cento e setenta e seis milhões de cruzeiros) para Cr\$ 14.600.000.000,00 (quatorze bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros), mediante subscrição pela União Federal, nos termos do artigo 11 da Lei número 3.890-A, de 23 de abril de 1961;

2 - Alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais, em decorrência do aumento do capital social;

3 - Deliberar sobre relevação de multa por atraso no recolhimento do empréstimo compulsório (Lei número 4.156-62 - artigo 4º);

4 - Tomar conhecimento de atos praticados pela Diretoria concernentes à transferência à Centrais Elétricas de São Paulo S. A. - CESP, do controle acionário da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL.

Brasília, 13 de outubro de 1975. — Mário Penna Bhering.

(Dias: 15, 16 e 17-10-75)

(Nº 9.108-B - 13.10.75 - Cr\$ 216,00)

BANCO DO BRASIL S.A.

CGC 00.000.000/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Edital - 3.ª Convocação

São os Senhores Acionistas do Banco do Brasil S.A. convidados para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no edifício de sua sede social, nesta Capital, às 15 horas do dia 23 de outubro de 1975, em terceira e última convocação, para deliberar sobre:

a) homologação do aumento de capital, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 9 de outubro de 1974, totalmente integralizado;

b) aumento do capital social, de Cr\$ 5.760 milhões para Cr\$ 11.520 milhões, com a consequente alteração do artigo 4.º dos Estatutos - mediante bonificação de 100%, com distribuição de 5.760 milhões de ações novas, proporcionalmente às categorias ordinárias nominativas e preferenciais ao portador, atualmente possuídas pelos Acionistas;

c) alterações do artigo 38 dos Estatutos, com vistas a institucionalizar, como alocação de parcela dos lucros líquidos apurados em balanços, o "Fundo de incentivo de pesquisas técnico-científicas";

d) homologação de participação da sociedade em aumento de capital da Companhia Ações Especiais Itálica - ACESITA;

e) homologação de participação acionária da sociedade na Kuwait Pacific Finance, Company Limited, sediada em Hong-Kong, bem como no aumento do capital social do European Brazilian Bank Limited (Eurobraz), com sede em Londres;

f) homologação de participação da sociedade no capital de diversas empresas, em resultado da conversão de créditos;

g) assuntos de interesse geral da sociedade.

Continuarão suspensas as transferências de ações.

Brasília, 16 de outubro de 1975. — Osmundo Roberto Collin, Presidente em exercício.

Dias: 15 - 17 e 20-10-75

CONSTITUIÇÃO

DA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA Nº 1 — DE 17-10-1969

EMENDA Nº 2 — DE 9- 5-1972

EMENDA Nº 3 — DE 15- 6-1972

Com Índice Alfabético Remissivo

DIVULGAÇÃO Nº 1.1611

3ª edição

PREÇO: Cr\$ 10,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,50